



AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013

Regime de Contratação: Menor Preço Global

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 13 de agosto de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min horas, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE-PR
de 01/08/13
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico nº 266
31/07/13
Camilo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3643
01/08/13 nº 39
Camilo
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 001

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de julho de 2013.

De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando à futura e eventual contratação de empresa tendo obtenção do objeto a contratação preventiva de mão de obra e aquisição de material, para manutenção de poços artesianos de propriedade do Município – PR, cujos quais abastecem o fornecimento de água potável às famílias Pato Bragadense, através do Sistema do SABRA.

O valor total estimado desta licitação é de até R\$ 677.745,00 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais), com base nas cotações realizadas, conforme anexo. Ressaltamos que as quantidades podem não ser utilizadas na sua totalidade, uma vez que os serviços e materiais de manutenção de poços artesianos, são imprevisíveis. Esta licitação é uma licitação preventiva, para que, quando houver necessidade de reposição de peças e / ou serviços, os mesmos estejam contratados.

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com a Legislação vigente.

Cordialmente

Lécio Balduino Kirsten

Secretario Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Processo Licitatório

Folha nº 002

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

*(01) Objeto

Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

*(02) Motivação

Através do Processo de Licitação – Modalidade Pregão Presencial n.º 032/2012, esta municipalidade tinha vigente a Ata de Registro de Preços, para fornecimento de peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná. Diante de impossibilidade de prorrogar mais de 12 (doze) meses, a vigência da ata de registro de preços, é que estamos iniciando novo processo de licitação, para aquisição do objeto citado. Na lista anexa, está abrangida todos os equipamentos e serviços necessários para o objeto pretendido.

Esta Licitação é meramente preventiva, uma vez que a disponibilidade de água potável aos munícipes, através do SABRA, deve ser contínuo. Como não temos a previsão exata da quantidade de peças, bombas e outros materiais a serem utilizados, em futuras manutenções, é que estamos solicitando a realização deste novo processo, para ter estes serviços e materiais contratadas, e atender de forma imediata alguma manutenção necessária para disposição dos serviços do SABRA.

*(03) Especificações técnicas

Listadas em anexo.

Os produtos e serviços a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

*(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A disponibilidade dos materiais e serviços, deverá ser imediata. Uma vez solicitados, o objeto deverá ser entregue em até 02 (duas) horas, diretamente no local a ser mantido (poço artesiano), no território Municipal de Pato Bragado – PR.

(05) Prazo e condições de garantia

A empresa vencedora deverá fornecer os materiais com prazo de garantia não inferior a 06 seis meses, contados da entrega do mesmo.

*(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Os materiais e serviços serão recebidos e conferidos pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, ou por servidor por ele designado, junto à Secretaria Municipal competente. Telefone: 45-3282-1355 // 45-3282-1861

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço Global

(10) Valores referenciais de mercado

Os valores citados neste Termo, são resultantes de cotação de mercado realizada, conforme cópia de orçamentos em anexo.

Processo Licitatório

Folha nº 003

Pato Bragado - PR

CASCAVEL-PR. 23 DE JUNHO DE 2013.

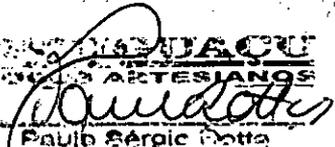
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.
PATO BRAGADO – PARANÁ.

REF: ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS.

PREZADOS SENHORES,

ANEXO FORNECEMOS NOSSOS PREÇOS PARA FUTURA
LICITAÇÃO E PARA SUA APRECIÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,


IGUAÇU
POÇOS ARTESIANOS
Paulo Sérgio Botto
Diretor Gerente

Processo Licitatório

Folha nº 004
Pato Bragado - PR

LOTE 01 - MATERIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	BÓIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA	PEÇA	400,00
2	FIO 1,5 MM2 PARA INSTALAÇÃO DE BÓIA	METRO	6,00
3	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X4MM2	METRO	19,00
4	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X6MM2	METRO	28,00
5	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X10MM2	METRO	37,00
6	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X16MM2	METRO	42,00
7	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X25MM2	METRO	56,00
8	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X35MM2	METRO	74,00
9	CABO FLEXÍVEL CHATO 3 X 70 MM2	METRO	190,00
10	CABO FLEXÍVEL CHATO 3 X 120 MM2	METRO	295,00
11	REVESTIMENTO EM AÇO DIN - 2440 PRETO 8,0"	METRO	280,00
12	REVESTIMENTO EM AÇO DIN - 2440 PRETO 6,0"	METRO	190,00
13	TAMPA DO POÇO EM 8,0"	PEÇA	180,00
14	TAMPA DO POÇO EM 6,0"	PEÇA	120,00
15	TUBO GALVANIZADO DE 2,0"	METRO	68,00
16	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/2"	METRO	59,00
17	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/4"	METRO	47,00
18	LUVA GALVANIZADA DE 2,0"	PEÇA	42,00
19	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/2"	PEÇA	33,00
20	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/4"	PEÇA	26,00
21	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 3 HP - MONOFÁSICA	UNIDADE	6.800,00
22	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 4 HP - MONOFÁSICA	UNIDADE	7.300,00
23	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 5 HP - MONOFÁSICA	UNIDADE	7.600,00
24	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 HP - MONOFÁSICA	UNIDADE	8.900,00
25	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP - MONOFÁSICA	UNIDADE	9.900,00
26	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 10 HP - MONOFÁSICA	UNIDADE	11.700,00
27	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 12 HP - MONOFÁSICA	UNIDADE	13.000,00
28	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 3 HP - TRIFÁSICA	UNIDADE	5.400,00
29	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 4 HP - TRIFÁSICA	UNIDADE	5.800,00
30	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 5 HP - TRIFÁSICA	UNIDADE	6.400,00
31	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 HP - TRIFÁSICA	UNIDADE	7.000,00
32	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP - TRIFÁSICA	UNIDADE	8.300,00
33	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 11 HP - TRIFÁSICA	UNIDADE	11.600,00
34	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 15 HP - TRIFÁSICA	UNIDADE	14.300,00
35	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 20 HP - TRIFÁSICA	UNIDADE	17.600,00
36	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 55 HP - TRIFÁSICA	UNIDADE	32.400,00
37	PAINEL DE COMANDO DE 3 HP - MONOFÁSICO	UNIDADE	2.700,00


 PAULO SÉRGIO DOTTO
 Diretor Geral

Processo Licitatório

Folha nº 005

IGUAÇU
POÇOS ARTESIANOS
RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

38	PAINEL DE COMANDO DE 4 HP – MONOFÁSICO	UNIDADE	3.100,00
39	PAINEL DE COMANDO DE 5 HP – MONOFÁSICO	UNIDADE	3.400,00
40	PAINEL DE COMANDO DE 6 HP – MONOFÁSICO	UNIDADE	3.900,00
41	PAINEL DE COMANDO DE 8 HP – MONOFÁSICO	UNIDADE	4.300,00
42	PAINEL DE COMANDO DE 10 HP – MONOFÁSICO	UNIDADE	4.800,00
43	PAINEL DE COMANDO DE 12 HP – MONOFÁSICO	UNIDADE	5.300,00
44	PAINEL DE COMANDO DE 3 HP – TRIFÁSICO	UNIDADE	2.100,00
45	PAINEL DE COMANDO DE 4 HP – TRIFÁSICO	UNIDADE	2.600,00
46	PAINEL DE COMANDO DE 5 HP – TRIFÁSICO	UNIDADE	3.000,00
47	PAINEL DE COMANDO DE 6 HP – TRIFÁSICO	UNIDADE	3.500,00
48	PAINEL DE COMANDO DE 8 HP – TRIFÁSICO	UNIDADE	4.000,00
49	PAINEL DE COMANDO DE 11 HP – TRIFÁSICO	UNIDADE	4.700,00
50	PAINEL DE COMANDO DE 15 HP – TRIFÁSICO	UNIDADE	6.900,00
51	PAINEL DE COMANDO DE 20 HP – TRIFÁSICO	UNIDADE	8.200,00
52	PAINEL DE COMANDO DE 55 HP – TRIFÁSICO	UNIDADE	15.800,00

TOTAL GERAL PARA O LOTE 01 – MATERIAIS: R\$ 254.492,00

IGUAÇU
POÇOS ARTESIANOS
Paulo Sérgio Dotto
Paulo Sérgio Dotto
Gêise Bonato

Processo Licitatório

Folha nº 006

Pato Bragado - PR

LOTE 2 – SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	TRANSPORTE E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO	VERBA	5.000,00
2	24 HRS DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM GRUPO GERADOR E EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO FORNECIDOS PELA CONTRATADA	VERBA	6.600,00
3	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA	VERBA	1.300,00
4	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR	VERBA	1.500,00
5	DESMONT.E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ATÉ 15 HP	VERBA	1.600,00
6	DESMONT.E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ACIMA DE 15 HP	VERBA	2.000,00
7	LOCAÇÃO HIDROGEOLÓGICA E PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO	VERBA	6.000,00
8	MANUTENÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA EM POÇO COM EQUIPAMENTO À PERCUSSÃO	VERBA	8.000,00
9	RELATÓRIO HIDROGEOLÓGICO, ANUÊNCIA PRÉVIA E OUTORGA DO POÇO	VERBA	3.500,00
10	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 8,0" DE 0 ATÉ 100 MTS	METRO	200,00
11	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 8,0" DE 100 ATÉ 150 MTS	METRO	260,00
12	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 8,0" DE 150 ATÉ 200 MTS	METRO	370,00
13	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE 0 ATÉ 100 MTS	METRO	150,00
14	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE 100 ATÉ 150 MTS	METRO	190,00
15	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE 150 ATÉ 200 MTS	METRO	260,00
16	APROFUNDAMENTO DE POÇO TUBULAR ATÉ 300 MTS	METRO	300,00
17	REBOBINAGEM DE MOTOR 3HP – MONOFÁSICO	VERBA	3.100,00
18	REBOBINAGEM DE MOTOR 4HP – MONOFÁSICO	VERBA	3.400,00
19	REBOBINAGEM DE MOTOR 5HP – MONOFÁSICO	VERBA	3.900,00
20	REBOBINAGEM DE MOTOR 6HP – MONOFÁSICO	VERBA	4.300,00
21	REBOBINAGEM DE MOTOR 8HP – MONOFÁSICO	VERBA	4.900,00
22	REBOBINAGEM DE MOTOR 10HP – MONOFÁSICO	VERBA	5.600,00
23	REBOBINAGEM DE MOTOR 12HP – MONOFÁSICO	VERBA	6.400,00
24	REBOBINAGEM DE MOTOR 3HP – TRIFÁSICO	VERBA	2.800,00
25	REBOBINAGEM DE MOTOR 4HP – TRIFÁSICO	VERBA	3.000,00
26	REBOBINAGEM DE MOTOR 5HP – TRIFÁSICO	VERBA	3.500,00
27	REBOBINAGEM DE MOTOR 6HP – TRIFÁSICO	VERBA	3.900,00
28	REBOBINAGEM DE MOTOR 8HP – TRIFÁSICO	VERBA	4.600,00
29	REBOBINAGEM DE MOTOR 11HP – TRIFÁSICO	VERBA	5.900,00
30	REBOBINAGEM DE MOTOR 15HP – TRIFÁSICO	VERBA	6.800,00
31	REBOBINAGEM DE MOTOR 20HP – TRIFÁSICO	VERBA	8.900,00
32	REBOBINAGEM DE MOTOR 55HP – TRIFÁSICO	VERBA	19.400,00
33	REVISÃO COMPLETA EM PAINEL DE COMANDO ATÉ 12HP – MONOFÁSICO	VERBA	1.900,00
34	REVISÃO COMPLETA EM PAINEL DE COMANDO ATÉ 11HP – TRIFÁSICO	VERBA	1.600,00

TOTAL GERAL PARA O LOTE 02 – SERVIÇOS: R\$ 131.130,00



IGUAÇU
POÇOS ARTESIANOS
Paulo Sérgio Botin
Régio (Pato Bragado)

Processo Licitatório

Folha nº 007
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 31 de julho de 2013.

De: Secretaria de Departamento de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção dos poços artesianos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

1751214002.037 – Manutenção Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.00.4379 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.39.00.2516 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

4.4.90.52.00.2525 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Eletrônicos

Cordialmente

Lairton Meinerz

Secretário Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 008

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 096/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de poços artesianos no município de Pato Bragado - PR.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos materiais, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

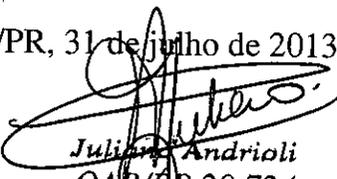
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas não atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, uma vez que toda vez que se vislumbrar uma futura e eventual necessidade deve ser utilizado o registro de preços e não a forma como se pretende conduzir o presente certame.

Assim, sugerimos a revogação de todos os atos eventualmente já publicados, iniciando-se novo procedimento, sob a modalidade de registro de preços.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 31 de julho de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado - PR

Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 31 de julho de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação preventiva de mão de obra e aquisição de peças, para manutenção dos poços artesianos mantidos pela Municipalidade de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

folha nº 050

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 096/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 13/08/2013, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 096/2013, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h00min, do dia 13/08/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1 A presente licitação tem por objeto a futura e eventual a contratação de empresa para fornecimento de material e equipamento em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, nos termos descritos no Termo de Referência - anexo deste Edital.

1.2 Os produtos e/ou materiais a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.3 A empresa vencedora deverá fornecer os produtos/materiais com prazo de garantia não inferior a 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

Folha nº 011
Pato Bragado - PR 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **13 de agosto de 2013, às 10h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

Processo Licitatório

Folha nº

012

Pato Bragado, PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 096/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 096/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- a) ser preenchida, contendo o valor unitário em reais de todos os itens do objeto desta Licitação, bem como o valor global do Item, Valor global do Lote e Valor Global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Cotar preço para todos os itens listados no objeto, sob pena de desclassificação da proposta;
- g) Descrever a marca dos produtos ofertados.

6.2 No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7 – DO PREÇO

7.1 Os valores contratados poderão ser reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao valor Global de R\$ 677.745,00 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

9.2 A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo -O Departamento do SABRA, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto á sede desta Secretaria, no Município de Pato Bragado - PR, em até 02 (duas) horas após a solicitação, sem custo adicional de frete.

9.3 Os materiais a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

9.4 Todos os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega do objeto, mediante apresentação da ordem assinada pela Contratante, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

11.10 Outros documentos a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

11.11 Documentos de Qualificação Técnica a serem apresentados:

11.11.1 A proponente deverá comprovar possuir no seu quadro de funcionários, um profissional da área de geologia, para ser o responsável técnico dos trabalhos efetuados.

11.11.2 A proponente e o profissional responsável deverão apresentar o registro junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA.

11.11.3 Comprovação de possuir em sua composição jurídica aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

11.11.4 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

11.11.5 Atestado de visita técnica aos pontos de realização dos serviços objeto deste edital, expedido pela Secretaria Municipal Obras, Viação e Urbanismo. ***A visita deverá ser feita, impreterivelmente até o dia 09/08/2013, devendo ser previamente agendada através do telefone (45) 3282-1355. (ramal 238). Departamento do SABRA – Sistema de Água Bragadense.***

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação):
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

1751214002.037 – Manutenção Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.00.4379 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.39.00.2516 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

4.4.90.52.00.2525 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Eletrônicos

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

Folha nº 020

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

Processo Licitatório

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Folha nº 024

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório

Folha nº 099

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO - PREGÃO PRESENCIAL 096/2013

Objeto: futura e eventual a contratação de empresa para fornecimento de material e equipamento em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, nos termos descritos no Termo de Referência - anexo deste Edital.

Lote 1 - Materiais

ITEM	UNID. MEDIDA	Quantidade Estimada	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	PEÇA	3	BÓIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA	90,00
2	METRO	1000	FIO 1,5 MM2 PARA INSTALAÇÃO DE BÓIA	3,00
3	METRO	100	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X4MM2	13,00
4	METRO	200	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X6MM2	19,00
5	METRO	300	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X10MM2	24,00
6	METRO	200	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X16MM2	35,00
7	METRO	200	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X25MM2	45,00
8	METRO	100	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X35MM2	65,00
9	METRO	100	CABO FLEXÍVEL CHATO 3 X 70 MM2	167,00
10	METRO	100	CABO FLEXÍVEL CHATO 3 X 120 MM2	252,00
11	METRO	30	REVESTIMENTO EM AÇO DIN – 2440 PRETO 8,0”	180,00
12	METRO	50	REVESTIMENTO EM AÇO DIN – 2440 PRETO 6,0”	130,00
13	PEÇA	2	TAMPA DO POÇO EM 8,0”	120,00
14	PEÇA	2	TAMPA DO POÇO EM 6,0”	90,00
15	METRO	200	TUBO GALVANIZADO DE 2,0”	45,00
16	METRO	200	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/2”	36,00
17	METRO	150	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/4”	32,00
18	PEÇA	30	LUVA GALVANIZADA DE 2,0”	27,00
19	PEÇA	30	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/2”	15,00
20	PEÇA	25	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/4”	12,00
21	UNIDADE	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 3 HP – MONOFÁSICA	3.650,00
22	UNIDADE	2	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 4 HP – MONOFÁSICA	3.980,00
23	UNIDADE	2	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 5 HP – MONOFÁSICA	4.570,00
24	UNIDADE	2	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 HP – MONOFÁSICA	6.130,00
25	UNIDADE	2	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP – MONOFÁSICA	7.860,00
26	UNIDADE	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 10 HP – MONOFÁSICA	9.110,00
27	UNIDADE	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 12 HP – MONOFÁSICA	10.430,00
28	UNIDADE	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 3 HP – TRIFÁSICA	3.365,00
29	UNIDADE	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 4 HP – TRIFÁSICA	3.770,00
30	UNIDADE	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 5 HP – TRIFÁSICA	4.600,00
31	UNIDADE	2	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 HP – TRIFÁSICA	6.025,00
32	UNIDADE	2	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP – TRIFÁSICA	6.335,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

33	UNIDADE	2	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 11 HP – TRIFÁSICA	8.950,00
34	UNIDADE	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 15 HP – TRIFÁSICA	12.290,00
35	UNIDADE	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 20 HP – TRIFÁSICA	14.940,00
36	UNIDADE	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 55 HP – TRIFÁSICA	26.990,00
37	UNIDADE	1	PAINEL DE COMANDO DE 3 HP – MONOFÁSICO	1.330,00
38	UNIDADE	1	PAINEL DE COMANDO DE 4 HP – MONOFÁSICO	1.390,00
39	UNIDADE	2	PAINEL DE COMANDO DE 5 HP – MONOFÁSICO	1.450,00
40	UNIDADE	1	PAINEL DE COMANDO DE 6 HP – MONOFÁSICO	1.660,00
41	UNIDADE	2	PAINEL DE COMANDO DE 8 HP – MONOFÁSICO	1.870,00
42	UNIDADE	2	PAINEL DE COMANDO DE 10 HP – MONOFÁSICO	3.190,00
43	UNIDADE	1	PAINEL DE COMANDO DE 12 HP – MONOFÁSICO	3.340,00
44	UNIDADE	1	PAINEL DE COMANDO DE 3 HP – TRIFÁSICO	1.280,00
45	UNIDADE	1	PAINEL DE COMANDO DE 4 HP – TRIFÁSICO	1.360,00
46	UNIDADE	2	PAINEL DE COMANDO DE 5 HP – TRIFÁSICO	1.470,00
47	UNIDADE	2	PAINEL DE COMANDO DE 6 HP – TRIFÁSICO	1.520,00
48	UNIDADE	2	PAINEL DE COMANDO DE 8 HP – TRIFÁSICO	1.710,00
49	UNIDADE	1	PAINEL DE COMANDO DE 11 HP – TRIFÁSICO	1.955,00
50	UNIDADE	1	PAINEL DE COMANDO DE 15 HP – TRIFÁSICO	2.485,00
51	UNIDADE	1	PAINEL DE COMANDO DE 20 HP – TRIFÁSICO	7.350,00
52	UNIDADE	1	PAINEL DE COMANDO DE 55 HP – TRIFÁSICO	12.640,00

LOTE 2 – SERVIÇOS:

ITEM	UNID. MEDIDA	Quantidade Estimada	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
1	VERBA	2	TRANSPORTE E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO	1.500,00
2	VERBA	3	24 HRS DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM GRUPO GERADOR E EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO FORNECIDOS PELA CONTRATADA	4.320,00
3	VERBA	2	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA	700,00
4	VERBA	2	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR	900,00
5	VERBA	25	DESMONT.E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ATÉ 15 HP	1.200,00
6	VERBA	12	DESMONT.E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ACIMA DE 15 HP	1.500,00
7	VERBA	2	LOCAÇÃO HIDROGEOLÓGICA E PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO	5.500,00
8	VERBA	2	MANUTENÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA EM POÇO COM EQUIPAMENTO À PERCUSSÃO	5.300,00
9	VERBA	3	RELATÓRIO HIDROGEOLÓGICO, ANUÊNCIA PRÉVIA E OUTORGA DO POÇO	1.990,00
10	METRO	100	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 8,0" DE 0 ATÉ 100 MTS	140,00
11	METRO	50	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 8,0" DE 100 ATÉ 150 MTS	175,00
12	METRO	50	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 8,0" DE 150 ATÉ 200 MTS	205,00
13	METRO	200	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE 0 ATÉ 100 MTS	115,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14	METRO	100	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE 100 ATÉ 150 MTS	140,00
15	METRO	100	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE 150 ATÉ 200 MTS	175,00
16	METRO	100	APROFUNDAMENTO DE POÇO TUBULAR ATÉ 300 MTS	220,00
17	VERBA	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 3HP – MONOFÁSICO	2.050,00
18	VERBA	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 4HP – MONOFÁSICO	2.320,00
19	VERBA	3	REBOBINAGEM DE MOTOR 5HP – MONOFÁSICO	2.770,00
20	VERBA	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 6HP – MONOFÁSICO	3.380,00
21	VERBA	3	REBOBINAGEM DE MOTOR 8HP – MONOFÁSICO	3.865,00
22	VERBA	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 10HP – MONOFÁSICO	4.120,00
23	VERBA	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 12HP – MONOFÁSICO	5.400,00
24	VERBA	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 3HP – TRIFÁSICO	1.900,00
25	VERBA	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 4HP – TRIFÁSICO	1.950,00
26	VERBA	3	REBOBINAGEM DE MOTOR 5HP – TRIFÁSICO	2.200,00
27	VERBA	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 6HP – TRIFÁSICO	2.740,00
28	VERBA	3	REBOBINAGEM DE MOTOR 8HP – TRIFÁSICO	3.165,00
29	VERBA	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 11HP – TRIFÁSICO	4.020,00
30	VERBA	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 15HP – TRIFÁSICO	5.370,00
31	VERBA	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 20HP – TRIFÁSICO	6.680,00
32	VERBA	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 55HP – TRIFÁSICO	15.600,00
33	VERBA	5	REVISÃO COMPLETA EM PAINEL DE COMANDO ATÉ 12HP – MONOFÁSICO	1.200,00
34	VERBA	5	REVISÃO COMPLETA EM PAINEL DE COMANDO ATÉ 11HP – TRIFÁSICO	1.100,00

Processo Licitatório

Folha nº 028

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2013.

(Nome e assinatura)

Processo Licitatório

Folha nº 099

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 030

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 032

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº

039

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2013.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

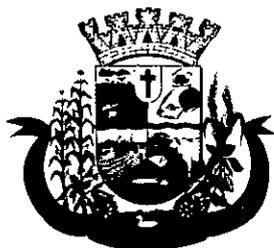
Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar

nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório

Folha n.º 033

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 034

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao registro de preços, visando à futura e eventual contratação para fornecimento de peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 096/2013, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 – MATERIAIS

Garantia:

LOTE 02 – SERVIÇOS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório

Folha nº

035

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Futuro eventual fornecimento de material e equipamento em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, nos termos descritos no anexo deste Termo Contratual.

- Uma vez solicitado os materiais e/ou serviços, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto ao local de manutenção, acompanhado por servidor designado da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da solicitação, sem custo adicional de frete.
- Os materiais / produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.
- Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 096/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – Departamento do SABRA.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado de forma imediata, conforme necessidade da manutenção dos serviços de abastecimento de água. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

.....

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

Processo Licitatório

Folha nº 037

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rége-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório

Folha nº 038

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

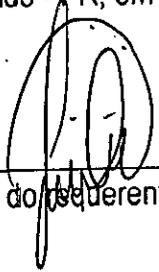
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: MEGA
N.º 096/2013
Objeto: _____
Data de Abertura: _____
Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: AGUA W72 COM NAT ELET HÍDR LTDA
Endereço: AV BRASIL, 1701
Cidade: SANTA HELENA
CNPJ nº: 04.990.563/0001-25
Telefone: (45) 3268-3496
Pessoa para contato: Sérgio
Email: AGUA W72@Hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 12.108.113


Assinatura do requerente

10.188.501-1
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 038

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 096/2013

Objeto: Manutenção de Poços Artesianos

Data de Abertura: 13 de Agosto de 2.013

Hora: 10:10 Horas

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Água Boa Poços Artesianos Ltda

Endereço: Rua Fortunato Beber, 912

Cidade: Cascavel

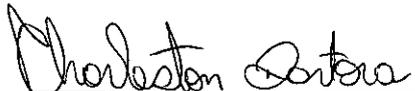
CNPJ nº: 02.486.286/0001-92

Fone: (45)=3039-2909

Pessoa para contato: Charleston Dartora

Email: aguaboa_pocos@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 06/08/2013


Água Boa Poços Artesianos Ltda
Charleston Dartora- Sócio Gerente
CPF Nº 980.118.809-00
RG Nº 6.588.889-0 SSP-PR

Processo Licitatório

Folha nº 040

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

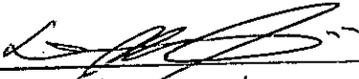
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço
N.º 036
Objeto: Mat pl peças eletrônicas
Data de Abertura: 13/08/13
Hora: 10:30 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Hidromixel LTD
Endereço: AV. DON OSCAR DO SÉGOLO
Cidade: Miraflores
CNPJ nº: 13 765 846 0001-64
Telefone: (45) 3268 2708
Pessoa para contato: 88 22 70 82
Email: G.M.N. eletrônica @ Hot mail. com

Pato Bragado - PR, em 09/08/2013


Assinatura do requerente

016 425 581 23
CPF/RG



Prefeitura 3282-1355

Daiane ma. Leitecas

De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0266 - 1 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
PORTARIA N.º 286, DE 31 DE JULHO DE 2013.....	Pg. 01
DECRETO N.º 083, DE 08 DE JULHO DE 2013.....	Pg. 01
HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2013.....	Pg. 01
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2013.....	Pg. 01
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2013.....	Pg. 01
EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 003/2013.....	Pg. 01
CMDCA	
RESOLUÇÃO N.º 002/2013.....	Pg. 01
RESOLUÇÃO N.º 003/2013.....	Pg. 01
RESOLUÇÃO N.º 004/2013.....	Pg. 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 286, DE 31 DE JULHO DE 2013

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Requerimento Protocolado sob n.º 1603/2013 de 29/07/2013,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias regulamentares durante o período de 1º a 30 de agosto de 2013, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, a servidora Rejani Cristina Hoefel, ocupante do Cargo Efetivo de Colaborador Auxiliar I, nível PE-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

DECRETO N.º 083, DE 08 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1317 de 20 de março de 2013, resolve e DECRETA:

Art. 1.º Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação do exercício corrente, no valor total de até R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), visando suprir despesas na execução da obra de Recape Asfáltico sobre Pedras Irregulares, incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

267821300.1.011 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas

4.4.90.30.00 – 4467 – Material de Consumo – Fonte – 759 – R\$ 196.680,00

4.4.90.39.00 – 4468 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – Fonte – 759 – R\$ 49.170,00

4.4.90.30.00 – 4470 – Material de Consumo – Fonte 504 – R\$ 16.000,00

4.4.90.39.00 – 4469 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – Fonte 504 – R\$ 4.000,00

Art. 2.º – Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso I o Superávit financeiro do Exercício anterior e Inciso II da Lei 4.370/64 o Excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme segue:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE: Superávit do exercício anterior	VALOR
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	20.000,00
	Total R\$	20.000,00

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE: Excesso de arrecadação do exercício corrente	VALOR
759	Contrato 776079/2012 – M. Cidades	245.850,00
	Total R\$	245.850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2013

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços profissionais de assessoria tributária e fiscal.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, para execução do objeto desta Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

LOTE 01:

Licitante Classificada: Porto Consultoria e Assessoria Empresarial e Pública Ltda
valor de R\$ 0,18 (dezoito centavos), sobre cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado

LOTE 02:

Licitante Classificada: Martins & Garcia Consultoria e Assessoria em Matéria Pública Ltda
Valor de R\$ 0,19 (dezenove centavos) sobre cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado

LOTE 03:

Licitante Classificada: Martins & Garcia Consultoria e Assessoria em Matéria Pública Ltda
Valor de R\$ 0,19 (dezenove centavos) sobre cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado

LOTE 04:

Licitante Classificada: Martins & Garcia Consultoria e Assessoria em Matéria Pública Ltda
Valor de R\$ 0,19 (dezenove centavos) sobre cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado
Pato Bragado – PR, em 31 de julho de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2013

Regime de Compra: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de materiais para reposição de instrumentos que compõe a Fanfara Municipal.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min horas do dia 13 de agosto de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Wily Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

ARNILDO RIEGER

Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2013

Regime de Contratação: Menor Preço Global

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 13 de agosto de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Wily Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min horas, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos trinta e um dias do mês de julho de 2013.

ARNILDO RIEGER

Prefeito do Município

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 003/2013

CONVENIENTE: Município de Pato Bragado

CONVENIADA: ACIBRA Associação Comercial e Industrial de Pato Bragado

OBJETO: Repasse de contribuição financeira para ACIBRA, para suprir parte das despesas da Campanha Promocional Pato Bragado Premiado 2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 07/2013 à 01/2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº002/2013

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente 1º bimestre do ano de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pato Bragado – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 967 de 19 de dezembro de 2007 e, Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada no dia 15 de março de 2013,

RESOLVE:

Art.1.º – Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO de 2013.

Art.2.º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Bragado, 15 de março de 2013.

VALMIR ANDERLE

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº008/2013

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 2º bimestre do ano de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pato Bragado – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 967 de 19 de dezembro de 2007 e, Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada no dia 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1.º – Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de MARÇO e ABRIL de 2013.

Art.2.º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Bragado, 25 de julho de 2013.

LEANI LUTZ

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº004/2013

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 3º bimestre do ano de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pato Bragado – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 967 de 19 de dezembro de 2007 e, Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada no dia 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1.º – Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de MAIO e JUNHO de 2013.

Art.2.º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Bragado, 25 de julho de 2013.

LEANI LUTZ

Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SGT – BRY PODE. A Prefeitura Municipal de Pato Bragado dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patobragado.pr.gov.br.

Documento Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-35719472000105 – AC: SERPRO/RS – ASCENSUM S/A Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preços
N.º 96
Objeto: Manutenção de Preços Fixados
Data de Abertura: 13/08/13
Hora: 10:10 min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Lierio Santos Perfumação LTDA
Endereço: Av: Norman Prochet 901
Cidade: Querência do Norte
CNPJ nº: 09.035.558/0001-87
Telefone: (44) 3462 - 1997
Pessoa para contato: Diego
Email: Anton-grt@netmail.com

Pato Bragado - PR, em 09/08/2013

Anton Grefh
Assinatura do requerente

005095999-90
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 043

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 036
Objeto: Mat p/ Pisos Antepisos
Data de Abertura: 13/08/13
Hora: 10:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: SANTA HELENA COM MAT PLET LTDA
Endereço: R. SÃO FRANCISCO, 331, SALA 01
Cidade: SANTA HELENA
CNPJ nº: 08.709.159/0001-91
Telefone: (45) 3268-1483
Pessoa para contato: GIUVANI
Email: GIUVANI.AGUALUZ@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - RR, em 08.108.13

Assinatura do requerente

08.709.159/0001-91

075.577229-65
CPF/IRG

S
L
RUA, SÃO FRANCISCO, 331 - Sala 01 - Centro
CEP 85.892-000 - SANTA HELENA - PR

08.709.159/0001-91

S
L
RUA, SÃO FRANCISCO, 331 - Sala 01 - Centro
CEP 85.892-000 - SANTA HELENA - PR

Processo Licitatório

Folha nº 044

Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
08.709.159/0001-91
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
15/03/2007**NOME EMPRESARIAL**
SANTA HELENA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
AGUALUZ PRESTACAO DE SERVICOS**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**
R SAO FRANCISCO**NÚMERO** 331 **COMPLEMENTO** SALA 01**CEP** 85.892-000 **BAIRRO/DISTRITO** CENTRO**MUNICÍPIO** SANTA HELENA **UF** PR**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
15/03/2007**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/08/2013 às 14:30:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)**Processo Licitatório**

Folha nº 045

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 096/13
Objeto: Aq. Mat e serviços pl Manutencões de Pisos
Data de Abertura: 13/08/13
Hora: 10.10. min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Iquora Lços Artesanais
Endereço: Rua Lela Tombo
Cidade: Cascavel
CNPJ n.º: 07.878.908/0001-27
Telefone: 45 3218-5151
Pessoa para contato: Paulo Ketta
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 05/08/13


Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 046

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço
N.º 096
Objeto: Manutenção de Pisos Artésianos
Data de Abertura: 13/08/13
Hora: 10:00min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Refrigerios Poca Artesanais LTDA-ME
Endereço: Rua Santo André 3460 Jardim São Cristóvão
Cidade: Umuarama
CNPJ nº: 07 272 067 0001-24
Telefone: (44) 3639 3110
Pessoa para contato: Aldemir Gomes Maciel
Email: Refrigerios@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 09/08/2013


Assinatura do requerente

695.518.479-20 R.G. 5.503.335-8
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 047

Pato Bragado - PR

CASCABEL-PR. 09 DE AGOSTO DE 2.013.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.
PATO BRAGADO – PARANÁ.

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013

PREZADOS SENHORES,

POR MEIO DESTA, INFORMAMOS QUE NÃO PARTICIPAREMOS DA LICITAÇÃO SUPRACITADA, UMA VEZ QUE NOSSOS PREÇOS PRATICADOS ESTÃO ACIMA DOS VALORES MÁXIMOS LICITADOS. REVEREMOS NOSSOS CUSTOS JUNTAMENTE COM NOSSOS FORNECEDORES PARA PODERMOS ADEQUARNOS AOS PRÓXIMOS CERTAMES.

ATENCIOSAMENTE,


Paulo Sérgio Dotta
Sócio-gerente

Processo Licitatório

Folha nº 048

Pato Bragado - PR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial 096/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1691
Data: 09.08.2013
HS: 14.48 Roberto

HIDROMISSOL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.765.846/0001-64, com sede estabelecida à Av. Dom Geraldo Sigoud, 768 – Centro – Missal – PR, VEM, perante Vossa Senhoria, através de seu sócio administrador, o Sr. Gilberto Gonzales Aredes, apresentar

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, pelas relevantes razões de fato e de direito que a seguir se expõe:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Ressalta-se que o presente pedido encontra-se tempestivo, em face de estarem sendo apresentadas a não menos do que 02 (dois) dias, conforme se infere nos autos

2. RESUMO DOS FATOS

Este município de Pato Bragado, PR, lançou o referido edital para as empresas interessadas em participar do Pregão

Processo Licitatório

Folha nº 049

Pato Bragado - PR

Presencial nº 096/2013, referente a **futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material e equipamento em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, nos termos do Processo Licitatório acima declinado.

Ocorre que o referido edital, engloba em um único lote, fornecimento de materiais, serviços de escavação de poços artesianos e a sua manutenção, quando o razoável, seria sua separação em lotes.

A Requerente por estar apta a fornecer equipamento, realizar a rebobinagem de motores e a manutenção de poços artesianos, e contar com vasta experiência na área, pelos termos do presente edital encontra-se impedida de participar do presente certame, por não dispor de documento referente à Qualificação Técnica de acordo com o Artigo 11.11 em seus itens 11.11.1 e 11.11.2.

Ademais o fato de o presente edital englobar todos os itens em um único lote, onera os cofres públicos, tendo em vista que o fornecimento do material poderia se feito por empresa optante pelo Simples Nacional, ao passo que uma empresa no ramo de perfuração de poços por tratar-se de atividade vedada ao Simples Nacional, com incidência tributária muito superior às empresas de venda de material, sendo que os materiais são a parte mais significativa em relação à valores.

3. DOS PEDIDOS

Isto posto, requer-se:

Seja o presente certame dividido em Lotes, com vistas a viabilizar o acesso ao presente certame a empresas fornecedoras de materiais e serviços.

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a **correção necessária** do ato

convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Tendo em vista que a sessão pública está designada para 13/08/2013, requer, ainda, seja conferido **efeito suspensivo** a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados.

Requer, caso não corrigido o edital nos pontos ora invocados, seja mantida a irresignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Pato Bragado, PR, 09 de agosto de 2013.



Gilberto Gonzales Arede
Sócio administrador/Representante legal

=====
* * * RELAT. DE ENVIO * * *
=====

DATA/HORA : 08/12/19 14:48:57
NOME: PMPB

----->> 45 32682768
* ID REMOTO
* PAGES TX
* HORA DE INICIO 02:47:03PM
* HORA DE FIM 02:48:57PM
* RESULTADO OK



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 361

Pato Bragado – PR, em 09 de agosto de 2013.

Ao Senhor

Gilberto Gonzales Aredes

Sócio Administrador – Hidromissol Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda

Missal – PR (45-3268-2768)

Ref.: Resposta à Decisão Administrativa

PROCESSO LICITATORIO - Pregão Presencial n.º 096/2013

Senhor Sócio Administrador:

Em resposta ao pedido de impugnação ao Edital de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 096/2013, protocolado sob n.º 1961/2013, nesta Prefeitura Municipal, viemos à presença de Vossa Senhoria, expor o que segue:

1-) HISTÓRICO

Trata-se de processo licitatório para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, conforme descrito no objeto.

A abertura do certame será no dia 13 de agosto de 2013 (terça-feira).

A empresa HIDROMISSOL Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos LTDA –ME apresentou impugnação ao edital, mais especificamente, aos itens 11.11 e seus itens 11.11.1 e 11.11.2, relativo a exigência de profissional da área de geologia e registro da empresa e profissional junto ao CREA.

É o breve relato.

2-) TEMPESTIVIDADE

Nos ditames do Art. 41, § 2º, da Lei n.º. 8.666/93, o prazo para impugnação do edital será de 2 (dois) dias úteis, antes da abertura do certame.

Processo Licitatório

Folha n.º 052



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Compulsado aos autos, apura-se que a presente impugnação foi **protocolada** em data de 09 de agosto de 2013 (sexta-feira).

Nos termos do Art. 110 "Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário".

Desta feita, a impugnação é tempestiva.

3-) DO MÉRITO

O edital do certame prevê:

11.11 Documentos de Qualificação Técnica a serem apresentados:

11.11.1 A proponente deverá comprovar possuir no seu quadro de funcionários, um profissional da área de geologia, para ser o responsável técnico dos trabalhos efetuados.

11.11.2 A proponente e o profissional responsável deverão apresentar o registro junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA.

Pois bem.

A Impugnante argumenta que não é razoável o englobamento de materiais, serviços de escavação de poços artesianos e sua manutenção em lote único.

No entanto, os argumentos levantados pela licitante não merecem prosperar.

A inclusão de bens e serviços no mesmo lote objetiva a agilização da realização dos serviços, em vista que, com somente um fornecedor a Licitante não poderá imputar responsabilidade para terceira empresa, ou postergar a realização dos trabalhos sob o argumento que os materiais não foram entregues.

Outrossim, considerando a natureza dos trabalhos e a estreita ligação entre os bens e os serviços, resta imprescindível que sejam prestados pela mesma empresa, visto que em eventual problema, a responsabilidade caberá apenas a uma empresa.

Ainda, a existência de profissional em geologia e registro no CREA garante maior qualidade e técnica aos trabalhos. Assim, considerando o vulto da licitação e as pormenoridades do objeto, entende-se oportuno exigir que apenas uma empresa seja responsável, sendo inviável a divisão do objeto em diversos lotes.

Processo Licitatório

Folha nº 053

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Diante do exposto, conheço da impugnação, para no mérito, **NÃO PROVÊ-LA**, mantendo-se o edital em seus exatos termos.

Atenciosamente.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 054

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 096/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Água Boa Poços Artesianos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.486.286/0001-92, com sede à Rua Fortunato Beber, 912, Pacaembú, neste ato representada pela sócia, Sra. Karina Martins de Melo Dartora, RG 6.685.042-0 e CPF/MF 004.282.209-24, residente à Rua Mato Grosso, n.º 995, Bairro Centro, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador o Senhor Charleston Dartora, RG 6.588.889-0 e CPF/MF 980.118.809-00 residente à Rua Mato Grosso, n.º 995, Centro, Cidade de Cascavel-PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 096/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel-PR, 13 de Agosto de 2.013.

Karina Martins de Melo Dartora
Sócia Gerente

Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Karina Dartora
Sócia Administradora

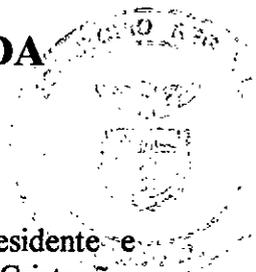
Processo Licitatório

Folha n.º 055

Pato Bragado - PR

PLASTIFRON INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL



VALDECI VONS NOGUEIRA, brasileiro, casado, maior, Comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel - Paraná, à Rua Paraná, nº 530, São Cristovão, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 1.348.519, SSP/PR., e do CPF nº 336 140 919 - 53., e **ESTELA MARIS BACCIN NOGUEIRA**, brasileira, casada, maior, Comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade de Cascavel - Paraná, à Rua Paraná, nº 530, São Cristovão, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 3.547.550-8, SSP/PR, e do CPF nº 431 592 739 - 20., e **CARLOS JOSE BERNARTT**, Brasileiro, casado, maior, Comerciante, Residente e Domiciliado nesta Cidade de Cascavel - Pr., a Fagundes Varella nº 2301, Jardim Coqueiral, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 3.348.283-3, SSP/PR e do CPF nº 523 859 739 - 87., **RESOLVEM** constituir uma sociedade mercantil de quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e lei 8.934/94, e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a Razão Social de "PLASTIFRON INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.", com sede e foro nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Paraná, nº 530, São Cristovão, em Cascavel - Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de "Fabricação de Artefatos de Material Plástico para usos Domésticos, Pessoal, Confeções de Roupas, Masculinas e Femininas e Representação Comercial.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de Abril de 1.998.

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de **RS 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, em moeda corrente do país, divididos em **10.000 (Dez mil)**, quotas de **RS 1,00 (Hum real)**, cada, divididos entre os socios da seguinte forma.

a) **Carlos Jose Bernartt**, com o Capital de **RS 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, a integralizar no prazo máximo de 12 (Doze), Meses a Contar da Presente data, em moeda corrente do País., **B) - Estela Maris Baccin Nogueira**, com o Capital de **RS 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, a integralizar no prazo máximo de 12 (Doze), meses a contar da presente data, em moeda corrente do País., **C) - Valdeci Vons Nogueira**, com o Capital de **RS 500,00 (Quinhentos Reais)**, a integralizar no prazo máximo de 02 (Dois), meses a contar do presente data, em moeda corrente do País.

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

SOCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
Carlos Jose Bernartt	5.000	50%	5.000,00
Estela Maris Baccin Nogueira	4.500	45%	4.500,00
Valdeci Vons Nogueira	500	5%	500,00
TOTAL.....	10.000		

100% QUOTAS DE R\$ 1.000,00
RUA SOUZA NAVES, 3765 - CASCABEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7868/2101-7869

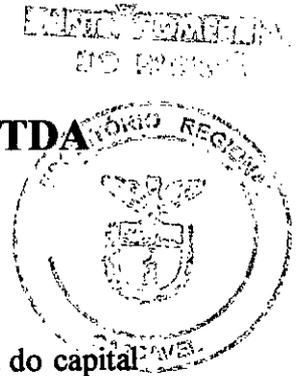
Cascavel, 03 ABR. 2013

[Handwritten signature]
Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

A presente fotocópia é verdadeira e fiel do documento apresentado neste ato, do que dou fé, a fim de dar publicidade.

PLASTIFRON INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos socios e limitada a importância do capital social, nos termos do artigo segundo da lei 3.708 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferencia em igualdade de condições.

CLAUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, , devera notificar o sócio remanescente, discriminando-lhe o preço e a forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferencia, o qual deverá fazer dentro de sessenta dias contados da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que exerça ao direito de preferencia, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por socios que representam a maioria absoluta do capital social, consoante a fade deferida pela lei 8.934/94.

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada pelos socios, respectivamente, na qualidade de diretores, quem compete sempre em conjunto o uso e a representacao ativa, passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo- lhe, entretanto, vedado o emprego, sob qualquer pretexto ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a Prestação de avais, fianças, endossos ou caução de favor.

CLAUSULA DECIMA: - Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio **Valdeci Vons Nogueira**, que assina pela empresa, para o qual fica dispensado da Prestação de caução a sociedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: pelos serviços que prestarem a sociedade receberão os socios a titulo de remuneração Pró-Labore, quantia fixada de comun acordo até os limites de dedução na legislação do imposto de renda, que será levada em conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a mateira. Os resultados serão divididos entre os socios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Água Boa Pocos Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

1º NOTARIADO MUC
RUA SOUZA NAVES, 755 - CASCAVEL - P
FONE/FAX: (45) 2101-7862/2101-7861

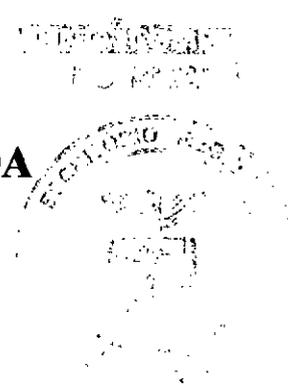
Cascavel, 03 ABR, 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou o Processo Licitatório do ato o selo de autenticidade

Folha nº 057

Pato Bragado - PR

PLASTIFRON INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

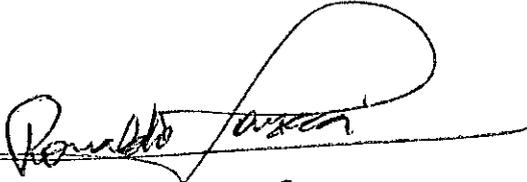


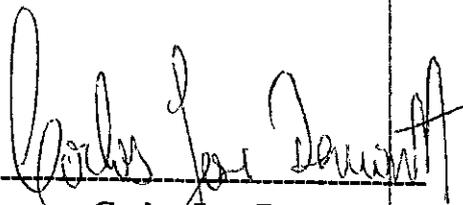
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

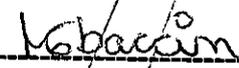
E, ASSIM, justos e acordados, firmam e ratificam o presente contrato social, em tres vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas abaixo, para que produza os mais amplos, validos e jurídicos efeitos.

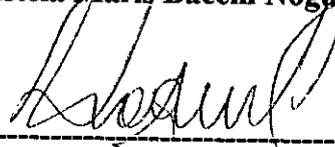
Lavraram em tres vias de igual teor e forma.

Cascavel, 13 de Abril de 1.998.

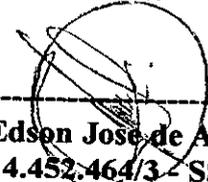

Ronaldo da Fonseca
ADVOGADO - OAB/PR 16.601


Carlos Jose Bernartt


Estela Maris Baccin Nogueira


Valdeci Vons Nogueira

Testemunhas


Edson Jose de Almeida
4.452.464/3 - SSP/PR


Adauto da Silva Ribeiro
963.594-SSP/PR

Processo Licitatório
Folha nº 058
Pato Bragado - PR


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/98

SOB O NÚMERO:
41203678099

Protocolo: 981494820


Charleston Daltro
Sócio Administrador

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel

A presente fotocópia tem a mesma validade do documento original, desde que apresente a data. Dou fé.


SELO FUNARPEN
TABELA DE NOTAS
EQF28981



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO PLASTIFRON INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. ME.

CNPJ – 02 486 286 / 0001 - 92

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FL. 1

Motivos

- Alteração no Quadro Societário.
- Aumento de capital.
- Alteração da administração.
- Alteração da atividade societária.
- Alteração do endereço da sociedade.
- Alteração do nome empresarial;
- Consolidação do Contrato Social e Alterações.

KARINA MARTINS DE MELO DARTORA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do comercio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 995, ap.116, centro CEP 85.812-020; portadora da Cédula Identidade Civil RG nº 6.685.042-0-SSP-PR e CPF nº 004.282.209-24 e;

SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA CHAGAS MELO - brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do comercio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 1966, ap.701 - CEP 85.812-020; portadora da Cédula Identidade Civil RG nº 2.152.085-3-SSP-PR e CPF nº 434.801.446-91;

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de "**PLASTIFRON - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. ME**", com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº530 – São Cristóvão - CEP 85.813-010, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0367809.9, por despacho em sessão de 15.04.1998 e última alteração de contrato social, sob nº 20042014840, em sessão de 09.06.2004; resolvem de comum acordo pelo presente instrumento alterar as seguintes clausulas e proceder à **CONSOLIDAÇÃO** de conformidade com a Lei 8934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo de sociedade, mediante as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade, como sócio, **CHARLESTON DARTORA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 995, Ap.116, Centro, CEP 85.812-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.588.889-0-SSP-PR e CPF nº 980.118.809-00, que declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Agua Boa Poços Artesianos Ltda-ME Cascavel, 22 MAIO 2013

Charleston Dartora
Sócio Administrador

Processo Licitatório

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado em data, do que dou fé, afixado no fln. do ato o selo de autenticidade. Pato Bragado - PR

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO
PLASTIFRON INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS
LTDA. ME.

CNPJ – 02 486 286 / 0001 - 92

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade a sócia **SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA CHAGAS MELO**, que possui 36.000 (trinta e seis mil) quotas, no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) totalmente integralizadas na forma prevista e, vende, cede e transfere pelo seu valor original e sem ágio a parcela de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para o sócio ingressante **CHARLESTON DARTORA**; e a parcela de 16.000 (dezesesseis mil) quotas, no valor de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) para a sócia remanescente **KARINA MARTINS DE MELO DARTORA**.

Paragrafo único – A sócia retirante **SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA CHAGAS MELO**, declara ter recebido destes, neste ato, esta importância em moeda corrente nacional, pelo que dá plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão e transferência de quotas.

CLAUSULA TERCEIRA – O capital social, no valor de R\$40.000,00 [quarenta mil reais] totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica elevado para o valor de R\$250.000,00 [duzentos e cinquenta mil reais] sendo o aumento de R\$210.000,00 [duzentos e dez mil reais] que fica integralizado neste ato da seguinte forma:

1 – KARINA MARTINS DE MELO DARTORA, que possui 20.000 (vinte mil) quotas, passa a possuir 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, sendo o aumento de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) que integraliza neste ato nas seguintes condições:

a – **R\$60.000,00** (sessenta mil reais), mediante a parcela lhe atribuída da conta de Reservas de Lucros, isento do IR de conformidade com o Art.3, da Lei 9064, de 20.06.1995.

b – **R\$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), se compromete junto a sociedade a integralizar em moeda corrente nacional, até o dia 30.06.2012.

2 – CHARLESTON DARTORA, que possui 20.000 (vinte mil) quotas, passa a possuir 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, sendo o aumento de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) que integraliza neste ato nas seguintes condições:

a – **R\$60.000,00** (sessenta mil reais), mediante a parcela lhe atribuída da conta de Reservas de Lucros, isento do IR de conformidade com o Art.3, da Lei 9064, de 20.06.1995.

b – **R\$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), se compromete junto a sociedade a integralizar em moeda corrente nacional, até o dia 30.06.2012.

CLAUSULA QUARTA - Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$250.000,00 [duzentos e cinquenta mil reais] totalmente integralizado na forma prevista e, dividido em 250.000 [duzentos e cinquenta mil] quotas, de R\$1,00 [hum real] cada uma delas e, que fica assim distribuído entre os seus sócios quotistas:

Agua Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

A presente fotocópia é fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, atestado do ato o selo de autenticidade.
Folha nº 060

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO
PLASTIFRON INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS
LTDA. ME.

CNPJ – 02 486 286 / 0001 - 92

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL.3

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA	125.000	125.000,00
CHARLESTON DARTORA	125.000	125.000,00
S O M A S	250.000	250.000,00

CLAUSULA QUINTA – A administração da sociedade cabe em conjunto ou separadamente aos sócios **KARINA MARTINS DE MELO DARTORA** e **CHARLESTON DARTORA**, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, a título de pró-labore, em valor compatível com a situação da empresa.

CLAUSULA SEXTA – Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício de atividade mercantil.

CLAUSULA SÉTIMA – Fica excluído do objeto social a fabricação de artefatos de material plástico para uso doméstico e pessoal e a prestação dos serviços de consertos de artefatos plásticos e incluindo-se a indústria de perfuração de poços artesianos e sondagens, comércio de material elétrico e hidráulico e a prestação dos serviços de assistência técnica em poços artesianos, de limpeza de galerias, esgoto e águas pluviais.

Paragrafo único – Doravante o objeto social da empresa é a indústria de perfuração de poços artesianos e sondagens, comércio de material elétrico e hidráulico e a prestação dos serviços de assistência técnica em poços artesianos, de limpeza de galerias, esgoto e águas pluviais.

CLAUSULA OITAVA – Fica alterado o endereço da sociedade, para a Rua Fortunato Bebber, nº 912, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-300, nesta mesma comarca e foro da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLAUSULA NONA – Por deliberação unânime dos sócios, esta passará a girar sob o nome empresarial de “**ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME**”, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLAUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

Cascavel, 22 MAIO 2013

A presente fotocópia é fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO
PLASTIFRON INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS
LTDA. ME.**

CNPJ – 02 486 286 / 0001 - 92

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

KARINA MARTINS DE MELO DARTORA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 995, ap.116, centro CEP 85.812-020; portadora da Cédula Identidade Civil RG nº 6.685.042-0-SSP-PR e CPF nº 004.282.209-24 e;

CHARLESTON DARTORA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 995, Ap.116, Centro, CEP 85.812-020; portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.588.889-0 SSP PR e CPF nº 980.118.809-00

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de "PLASTIFRON - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. ME", com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Fortunato Bebber, nº912 – Bairro Pacaembu - CEP 85.816-300, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0367809.9, por despacho em sessão de 15.04.1998 e última alteração de contrato social, sob nº 20042014840, em sessão de 09.06.2004; resolvem de comum acordo pelo presente instrumento alterar as seguintes cláusulas e proceder à CONSOLIDAÇÃO de conformidade com a Lei 8934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo de sociedade, mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME.** e tem sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Fortunato Bebber, nº 912 – Bairro Pacaembu - CEP 85.816-300.

CLAUSULA SEGUNDA - Seu objeto social é a industria de perfuração de poços artesianos e sondagens, comercio de material elétrico e hidráulico e a prestação dos serviços de assistência técnica em poços artesianos, de limpeza de galerias, esgoto e águas pluviais.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$250.000,00 [duzentos e cinquenta mil reais] dividido em 250.000 [duzentos e cinquenta mil] quotas, de R\$1,00 [hum real] cada uma delas, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA	125.000	125.000,00
CHARLESTON DARTORA	125.000	125.000,00

Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório

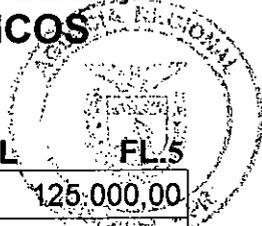
Folha nº 062

Pato Bragado - PR

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO
PLASTIFRON INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS
LTDA. ME.**

CNPJ – 02 486 286 / 0001 - 92

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CHARLESTON DARTORA	125.000	125.000,00
S O M A S	250.000	250.000,00

CLAUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo único - Os sócios que representem mais da metade do capital da sociedade, quando entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda por incapacidade superveniente, poderão excluí-lo[s] da sociedade mediante alteração de contrato social, apurando-se seus haveres de conformidade com a situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

A quota líquida será paga de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta ainda o binômio capacidade necessidade.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - O sócio que desejar vender as suas quotas de capital deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de sessenta dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transacionadas com terceiros desde que se trate de pessoas idôneas.

As condições de pagamento pelas quotas alienadas deverão ser estabelecidas de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta o binômio capacidade necessidade, podendo ainda, desde que não provoque solução de continuidade à empresa, reduzir o capital da mesma, levando para si bens que completem seu quinhão, na proporção entre Ativo e Passivo.

CLAUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 1998 e, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe em conjunto ou separadamente aos sócios **KARINA MARTINS DE MELO DARTORA** e **CHARLESTON DARTORA**, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, a título de pró-labore, em valor compatível com a situação da empresa.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Água Boa Posos Artesanais
Charleston Dartora
Sócio Administrador

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO
PLASTIFRON INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS
LTDA. ME.**

CNPJ - 02 486 286 / 0001 - 92

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



FL. 6¹

CLAUSULA NONA - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas decorrentes do presente instrumento.

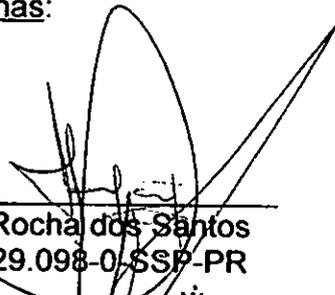
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possíveis ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício de atividade mercantil.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias, na presença de duas testemunhas.

Cascavel, PR., 12 de Julho de 2011.

Testemunhas:



Jeremias Rocha dos Santos
CI RG 2.129.098-0-SSP-PR



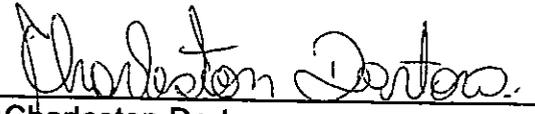
Antônio Carlos Sagatelli
CI RG-4.314.219-4-SSP-PR



Selma Aparacida de Oliveira Chagas
Melo



Karina Martins de Mello Dartora



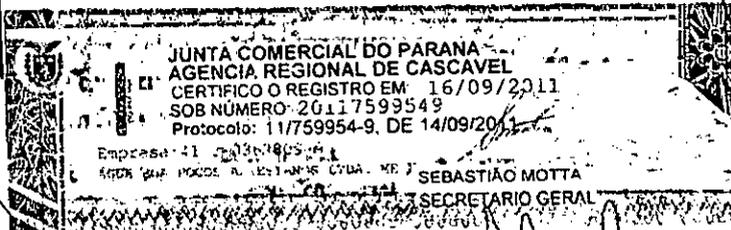
Charleston Dartora

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 22 MAIO 2013

A presente foi lida e aprovada em sessão pública e a presente é fiel do original. Dou fé nesta data. Dou fé.

TABELIONAT
DE
NOTAS
ERP20264



Agua Boa Poços Artesianos Ltda. ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador
Processo Licitatório
Folha nº 064

Pato Bragado - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.588.889-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/01/2011

NOME: CHARLESTON DARTORA

FILIAÇÃO: ARNO DARTORA
ANAIR DARTORA

NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA-CASCADEL/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS-18891, LIVRO-758, FOLHA-170

CPF: 980.118.809-00

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

7º NOTARIADO MION
RUA SONZA NAVES, 3755 - CASCADEL - PR
FONE/FAX (45) 2103-2103

SELO FUNARPEN
fidelidade
data do documento

TABELIONATO DE NOTAS
ERP20190

22 MAIO 2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.588.889-0

reprodução apresentada regist

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

Charles
Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

Folha nº 065
Pato, Bragado - PR



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 096/2013.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Água Boa Poços Artesianos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 02.486.286/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Charleston Dartora, portador do documento de identidade RG n.º 6.588.889-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 980.118.809-00, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel-PR, 13 de Agosto de 2013.



Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

Água Boa Poços Artesianos Ltda
Charleston Dartora
RG n.º 6.588.889-0 - SSP-PR
CPF MF n.º 980.118.809-00
Função: Sócio Gerente



Processo Licitatório

Folha n.º 006
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

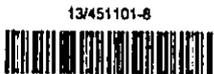
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0367809-9	CNPJ 02.486.286/0001-92	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/1998	Data de Início de Atividade 20/04/1998
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FORTUNATO BEBBER, 912, PACAEMBU, CASCAVEL, PR, 85.816-300			
Objeto Social PERFURACAO DE POÇOS ARTESIANOS E SONDAGENS, COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO E A PRESTACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM POÇOS ARTESIANOS, DE LIMPEZA DE GALERIAS, ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA 004.282.209-24	125.000,00	SOCIO	Administrador
CHARLESTON DARTORA 980.118.809-00	125.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 16/09/2011	Número: 20117599549	XXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

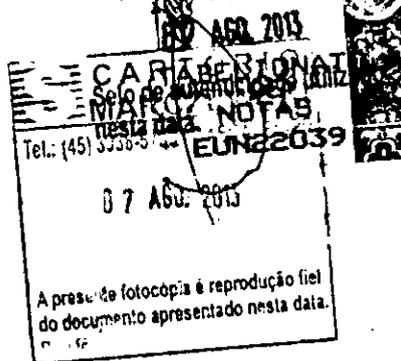
CASCAVEL, PR, 07 de agosto de 2013



137451101-8

Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



DEVIS DALLASTA
INSCRICAO PROFISSIONAL DE CASCAVEL
RELATOR - MATRICULA 216-0

Assinatura
- Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Proprietário

Folha nº 067



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 096/2013

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

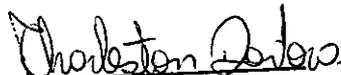
A empresa Água Boa Poços Artesianos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 02.486.286/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Charleston Dartora, portador da Carteira de Identidade n.º 6.588.889-0 - SSP-PR; e do CPF n.º 980.118.809-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel-PR, 13 de Agosto de 2013.


Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

Rep. Legal: Charleston Dartora
Cargo: Sócio Gerente



Processo Licitatório
Folha n.º 068
Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS EM GERAL E DE MÃO DE OBRA QUE SERÃO EMPREGADOS NA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

Processo Licitatório

Folha nº 069

Pato Bragado - PR



Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

SUMÁRIO

	PÁGS
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS.....	01
DESCRIÇÃO E PREÇOS DE MATERIAIS - LOTE 01.....	02 A 03
DESCRIÇÃO E PREÇOS DE SERVIÇOS - LOTE 02.....	04

Processo Licitatório

Folha nº 070

Pato Bragado - PR

Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

Água Boa[®]

PROPOSTA DE PREÇOS
poços artesanais

01/04-

Cascavel-PR, 13 de Agosto de 2.013.

À Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Pato Bragado
Ref.: Pregão Presencial n.º 096/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao registro de preços, visando à futura e eventual contratação para fornecimento de peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 096/2013, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 - MATERIAIS: R\$ 345.000,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)

Garantia: 06 (seis) meses

LOTE 02 - SERVIÇOS: R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Reais)

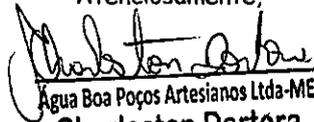
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme especificado no Edital.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

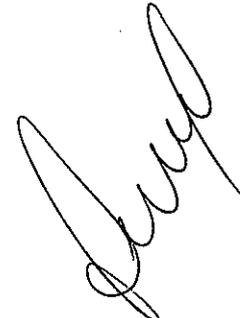

Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

Água Boa Poços Artesianos Ltda
Charleston Dartora
RG nº 6.588.889-0 - SSP-PR
CPF MF nº 980.118.809-00
Função: Sócio Gerente

Processo Licitação

Folha nº 072

Pato Bragado - PR


Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

Prefeitura do Município de Pato Bragado
Ref. Pregão Presencial nº 096/2013

PLANILHA DE PREÇOS

Lote 1 - Materiais: R\$ 345.000,00

Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO	PREÇO
				UNITÁRIO	TOTAL
1	PEÇA	3	BÓIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA (Margirus)	90,00	270,00
2	METRO	1000	FIO 1,5MM2 PARA INSTALAÇÃO DE BÓIA (Plastichumbo)	3,00	3.000,00
3	METRO	100	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X4MM2 (Condu spar)	13,00	1.300,00
4	METRO	200	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X6MM2 (Condu spar)	19,00	3.800,00
5	METRO	300	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X10MM2 (Condu spar)	24,00	7.200,00
6	METRO	200	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X16MM2 (Condu spar)	35,00	7.000,00
7	METRO	200	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X25MM2 (Condu spar)	45,00	9.000,00
8	METRO	100	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X35MM2 (Condu spar)	65,00	6.500,00
9	METRO	100	CABO FLEXÍVEL CHATO 3 X 70 MM2 (Fnce)	165,00	16.500,00
10	METRO	100	CABO FLEXÍVEL CHATO 3 X 120 MM2 (Fnce)	250,00	25.000,00
11	METRO	30	REVESTIMENTO EM AÇO DIN - 2440 PRETO 8,0" (Açotubos)	180,00	5.400,00
12	METRO	50	REVESTIMENTO EM AÇO DIN - 2440 PRETO 6,0" (Açotubos)	130,00	6.500,00
13	PEÇA	2	TAMPA DO POÇO EM 8,0" (Água Boa)	120,00	240,00
14	PEÇA	2	TAMPA DO POÇO EM 6,0" (Água Boa)	90,00	180,00
15	METRO	200	TUBO GALVANIZADO DE 2,0" (Tuper)	45,00	9.000,00
16	METRO	200	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/2" (Tuper)	36,00	7.200,00
17	METRO	200	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/4" (Tuper)	32,00	6.400,00
18	PEÇA	30	LUVA GALVANIZADA DE 2,0" (Tupy)	27,00	810,00
19	PEÇA	30	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/2" (Tupy)	15,00	450,00
20	PEÇA	25	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/4" (Tupy)	12,00	300,00
21	PEÇA	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 3 HP - MONOFÁSICA (Leão)	3.600,00	3.600,00
22	PEÇA	2	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 4 HP - MONOFÁSICA (Leão)	3.900,00	7.800,00
23	PEÇA	2	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 5 HP - MONOFÁSICA (Leão)	4.500,00	9.000,00
24	PEÇA	2	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 HP - MONOFÁSICA (Leão)	6.100,00	12.200,00
25	PEÇA	2	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP - MONOFÁSICA (Leão)	7.800,00	15.600,00
26	PEÇA	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 10 HP - MONOFÁSICA (Leão)	9.000,00	9.000,00
27	PEÇA	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 12 HP - MONOFÁSICA (Leão)	10.400,00	10.400,00
28	PEÇA	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 3 HP - TRIFÁSICA (Leão)	3.300,00	3.300,00
29	PEÇA	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 4 HP - TRIFÁSICA (Leão)	3.700,00	3.700,00
30	PEÇA	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 5 HP - TRIFÁSICA (Leão)	4.500,00	4.500,00
31	PEÇA	2	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 HP - TRIFÁSICA (Leão)	6.000,00	12.000,00
32	PEÇA	2	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP - TRIFÁSICA (Leão)	6.300,00	12.600,00
33	PEÇA	2	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 11 HP - TRIFÁSICA (Leão)	8.900,00	17.800,00
34	PEÇA	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 15 HP - TRIFÁSICA (Leão)	12.200,00	12.200,00
35	PEÇA	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 20 HP - TRIFÁSICA (Leão)	14.900,00	14.900,00

Processo Licitatório

Folha nº 079

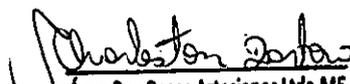
Pato Bragado - PR

Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

36	PEÇA	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 55 HP - TRIFÁSICA (Leão)	26.450,00	26.450,00	
37	PEÇA	1	PAINEL DE COMANDO DE 3 HP - MONOFÁSICO (Leão)	1.300,00	1.300,00	
38	PEÇA	1	PAINEL DE COMANDO DE 4 HP - MONOFÁSICO (Leão)	1.300,00	1.300,00	
39	PEÇA	2	PAINEL DE COMANDO DE 5 HP - MONOFÁSICO (Leão)	1.400,00	2.800,00	
40	PEÇA	1	PAINEL DE COMANDO DE 6 HP - MONOFÁSICO (Leão)	1.600,00	1.600,00	
41	PEÇA	2	PAINEL DE COMANDO DE 8 HP - MONOFÁSICO (Leão)	1.800,00	3.600,00	
42	PEÇA	2	PAINEL DE COMANDO DE 10 HP - MONOFÁSICO (Leão)	3.000,00	6.000,00	
43	PEÇA	1	PAINEL DE COMANDO DE 12 HP - MONOFÁSICO (Leão)	3.300,00	3.300,00	
44	PEÇA	1	PAINEL DE COMANDO DE 3 HP - TRIFÁSICO (Leão)	1.200,00	1.200,00	
45	PEÇA	1	PAINEL DE COMANDO DE 4 HP - TRIFÁSICO (Leão)	1.300,00	1.300,00	
46	PEÇA	2	PAINEL DE COMANDO DE 5 HP - TRIFÁSICO (Leão)	1.400,00	2.800,00	
47	PEÇA	2	PAINEL DE COMANDO DE 6 HP - TRIFÁSICO (Leão)	1.500,00	3.000,00	
48	PEÇA	2	PAINEL DE COMANDO DE 8 HP - TRIFÁSICO (Leão)	1.700,00	3.400,00	
49	PEÇA	1	PAINEL DE COMANDO DE 11 HP - TRIFÁSICO (Leão)	1.900,00	1.900,00	
50	PEÇA	1	PAINEL DE COMANDO DE 15 HP - TRIFÁSICO (Leão)	2.400,00	2.400,00	
51	PEÇA	1	PAINEL DE COMANDO DE 20 HP - TRIFÁSICO (Leão)	7.000,00	7.000,00	
52	PEÇA	1	PAINEL DE COMANDO DE 55 HP - TRIFÁSICO (Leão)	11.000,00	11.000,00	
TOTAL (R\$)						345.000,00

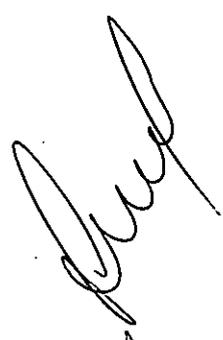
(Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)

Cascavel-Pr, 13 de Agosto de 2.013


 Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
 Charleston Dartora
 Sócio Administrador

Processo Licitatório

Folha nº 073
 Pato Bragado - PR



 Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
 Charleston Dartora
 Sócio Administrador

Município de Pato Bragado
f. Pregão Presencial nº 096/2013

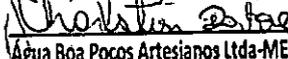
PLANILHA DE PREÇOS

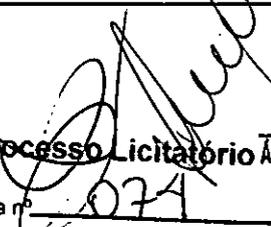
Item 2 - Serviços: R\$ 325.000,00

Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	VERBA	2	TRANSPORTE E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO (Água Boa)	1.500,00	3.000,00
2	VERBA	3	24 HRS DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM GRUPO GERADOR E EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO FORNECIDOS PELA CONTRATADA (Água Boa)	4.300,00	12.900,00
3	VERBA	2	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA (A3Q)	700,00	1.400,00
4	VERBA	2	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR (Água Boa)	900,00	1.800,00
5	VERBA	25	DESMONT.E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ATÉ 15 HP (Água Boa)	1.200,00	30.000,00
6	VERBA	12	DESMONT.E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ACIMA DE 15 HP (Água Boa)	1.500,00	18.000,00
7	VERBA	2	LOCAÇÃO HIDROGEOLÓGICA E PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO (Água Boa)	5.500,00	11.000,00
8	VERBA	2	MANUTENÇÃO, DESOBRSTR. LIMPEZA EM POÇO COM EQUIPAMENTO A PERCUSSÃO (Água Boa)	5.150,00	10.300,00
9	VERBA	3	RELATÓRIO HIDROGEOLÓGICO, ANUÊNCIA PRÉVIA E OUTORGA DO POÇO (Água Boa)	1.900,00	5.700,00
10	METRO	100	PERF. DE POÇO TUBULAR EM 8,0" DE 0 ATÉ 100 MTS (Água Boa)	140,00	14.000,00
11	METRO	50	PERF. DE POÇO TUBULAR EM 8,0" DE 100 ATÉ 150 MTS (Água Boa)	170,00	8.500,00
12	METRO	50	PERF. DE POÇO TUBULAR EM 8,0" DE 150 ATÉ 200 MTS (Água Boa)	200,00	10.000,00
13	METRO	200	PERF. DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 0 ATÉ 100 MTS (Água Boa)	110,00	22.000,00
14	METRO	100	PERF. DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 100 ATÉ 150 MTS (Água Boa)	140,00	14.000,00
15	METRO	100	PERF. DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 150 ATÉ 200 MTS (Água Boa)	170,00	17.000,00
16	METRO	100	APROFUNDAMENTO DE POÇO TUBULAR ATÉ 300 MTS (Água Boa)	220,00	22.000,00
17	VERBA	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 3HP - MONOFÁSICO (Água Boa)	2.000,00	2.000,00
18	VERBA	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 4HP - MONOFÁSICO (Água Boa)	2.300,00	2.300,00
19	VERBA	3	REBOBINAGEM DE MOTOR 5HP - MONOFÁSICO (Água Boa)	2.700,00	8.100,00
20	VERBA	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 6HP - MONOFÁSICO (Água Boa)	3.300,00	6.600,00
21	VERBA	3	REBOBINAGEM DE MOTOR 8HP - MONOFÁSICO (Água Boa)	3.800,00	11.400,00
22	VERBA	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 10HP - MONOFÁSICO (Água Boa)	4.100,00	8.200,00
23	VERBA	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 12HP - MONOFÁSICO (Água Boa)	5.400,00	5.400,00
24	VERBA	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 3HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	1.900,00	1.900,00
25	VERBA	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 4HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	1.950,00	3.900,00
26	VERBA	3	REBOBINAGEM DE MOTOR 5HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	2.200,00	6.600,00
27	VERBA	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 6HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	2.700,00	5.400,00
28	VERBA	3	REBOBINAGEM DE MOTOR 8HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	3.100,00	9.300,00
29	VERBA	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 11HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	4.000,00	8.000,00
30	VERBA	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 15HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	5.300,00	10.600,00
31	VERBA	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 20HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	6.600,00	6.600,00
32	VERBA	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 55HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	15.600,00	15.600,00
33	VERBA	5	REVISÃO COMPLETA EM PAINEL DE COMANDO ATÉ 12HP - MONOFÁSICO (Água Boa)	1.200,00	6.000,00
34	VERBA	5	REVISÃO COMPLETA EM PAINEL DE COMANDO ATÉ 11HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	1.100,00	5.500,00
TOTAL (R\$)					325.000,00

(Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais)

Cascavel-Pr, 13 de Agosto de 2013.


Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador


Processo Licitatório 074
Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador
Folha nº 074
Pato Bragado - PR

Agua Boa[®]

poços artesanais

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2013
DATA DE ABERTURA: 13/08/2013 - HORARIO: 10h10m
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1716

Data: 13 / 08 / 2013

HS: 08:54 Revertu

Processo Licitatório

Folha nº 075

Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

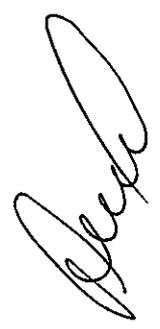
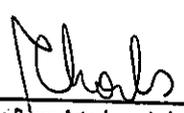
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS EM GERAL E DE MÃO DE OBRA QUE SERÃO EMPREGADOS NA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO

Processo Licitatório

Folha nº 076
Pato Bragado - PR



Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador



SUMÁRIO

	PÁGS
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL.....	01
INSCRIÇÃO NO CNPJ.....	02
REGULARIDADE RELATIVA Á SEGURIDADE SOCIAL - CND.....	03
REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS - CRF.....	04
CERTIDÃO NEGATIVA JUNTO Á FAZENDA FEDERAL.....	05
CERTIDÃO NEGATIVA JUNTO Á FAZENDA ESTADUAL.....	06
CERTIDÃO NEGATIVA JUNTO Á FAZENDA MUNICIPAL.....	07
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.....	08
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES.....	09
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS.....	10
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.....	11
CONTRATO DE TRABALHO - RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	12
REGISTRO JUNTO AO CREA - PESSOA FÍSICA.....	13 á 14
REGISTRO JUNTO AO CREA - PESSOA JURÍDICA.....	15 á 16
COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO P/DESEMPENHO ATIVIDADES..	17 á 23
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E CATS.....	24 á 30
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.....	31

Processo Licitatório 077
Folha nº 077
Pato Branco - PR
Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

(N.º 028/2013)

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: AGUA BOA POCOS ARTESIANOS LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 956, de 29 de abril de 2013, RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA AGUA BOA POCOS ARTESIANOS LTDA - ME, com sede na Rua Fortunato Bebber, nº912, Município de Cascavel, CEP nº 85.816-300, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n.º 02.486.286/000192, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Perfuração e construção de poços de água, Perfurações e sondagens, Comércio varejista de produtos, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 29 de abril de 2013.

LAIRTON MEINERZ

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - processo Licitatório

Folha nº 078
Pato Bragado - PR



Charlesston Dartora
Sócio Administrador

02/31-



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

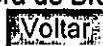
Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.486.286/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/1998
NOME EMPRESARIAL AGUA BOA POCOS ARTESIANOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUA BOA POCOS ARTESIANOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens / 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente / 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R FORTUNATO BEBBER	NÚMERO 912	COMPLEMENTO
CEP 85.816-300	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO PACAEMBU	MUNICÍPIO CASCAVEL
	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/07/2013 às 08:47:20 (data e hora de Brasília).



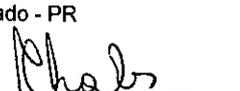
Página: 1/1

Processo Licitatório

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/07/2013

Folha nº

079
Pato Bragado - PR


 Agua Boa Pocos Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
 Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000662013-14021286

Nome: **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**

CNPJ: 02.486.286/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/07/2013.

Válida até 05/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 080

Pato Bragado - PR



Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02486286/0001-92
Razão Social: AGUA BOA POCOS ARTESIANOS.LTDA ME
Nome Fantasia: AGUA BOA POCOS ARTESIANOS
Endereço: R FORTUNATO BEBBER 912 / PACAEMBU / CASCAVEL / PR /
85816-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2013 a 21/08/2013

Certificação Número: 2013072317044286272050

Informação obtida em 08/08/2013, às 08:04:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo LicitatórioFolha nº 081

Pato Bragado - PR



Água Boa Pocos Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AGUA BOA POCOS ARTESIANOS LTDA - ME**
CNPJ: **02.486.286/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:45:24 do dia 30/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2013.

Código de controle da certidão: **BFED.0736.2FB6.B9EF**

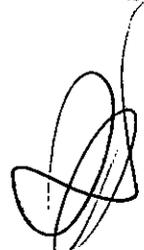
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 082

Pato Bragado - PR



Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

06/31-



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
~~de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual~~
Nº 10542555-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.486.286/0001-92

Nome: ~~AGUA BOA POCOS ARTESIANOS LTDA~~

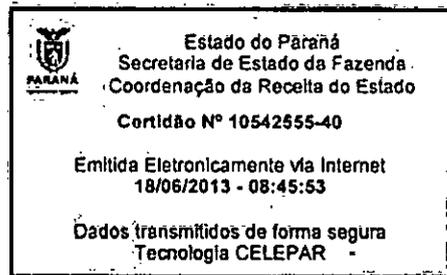
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

~~Esta Certidão tem validade até 16/10/2013 - Fornecimento Gratuito~~



Processo Licitatório

Folha nº 083

Pato Bragado - PR

Charls
Agua Boa Pocos Artesianos Ltda-ME
Charleston D'artora
Sócio-Administrador



Prefeitura Municipal de Cascavel

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 36808/2013

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS, a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

CPF/CNPJ:
02.486.286/0001-92

Endereço: RUA FORTUNATO BEBBER 912
Cadastro: 2486286000192 Quadra: Lote: Loteamento PACAEMBU PARQUE RES.
Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 24 de Julho de 2013

Código de Autenticidade: 7456295007456

Processo Licitatório

Folha nº 084

Pato Bragado - PR

Água Boa Póços Artesianos Ltda-ME
Charleston Datora
Sócio Administrador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ~~AGUA BOA POCOS ARTESIANOS LTDA - ME~~ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.486.286/0001-92
Certidão nº: 33362472/2013
Expedição: 30/07/2013, às 14:13:23
~~Validade: 25/01/2014~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGUA BOA POCOS ARTESIANOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.486.286/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório

Folha nº 085

Pato Bragado - PR

Dúvidas e sugestões: cndr.tst.jus.br

Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 096/2013.

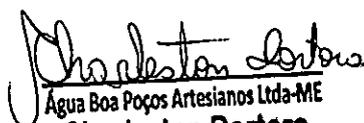
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Água Boa Poços Artesianos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 02.486.286/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Charleston Dartora, portador do documento de identidade RG n.º 6.588.889-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 980.118.809-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel-PR, 13 de Agosto de 2013.


Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

Água Boa Poços Artesianos Ltda
Charleston Dartora
RG n.º 6.588.889-0 - SSP-PR
CPF MF n.º 980.118.809-00
Função: Sócio Gerente

Processo Licitatório

Folha n.º 086
Pato Bragado - PR



Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 096/2013.

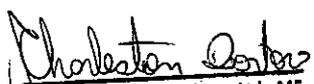
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Água Boa Poços Artesianos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 02.486.286/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Charleston Dartora, portador do documento de identidade RG n.º 6.588.889-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 980.118.809-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

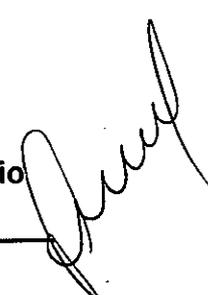
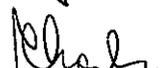
Cascavel-PR, 13 de Agosto de 2013.


Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

Água Boa Poços Artesianos Ltda
Charleston Dartora
RG n.º 6.588.889-0 - SSP-PR
CPF MF n.º 980.118.809-00
Função: Sócio Gerente

Processo Licitatório

Folha n.º 087
Pato Bragado - PR



Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 096/2013.

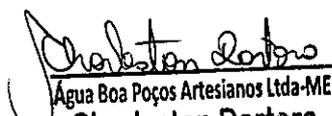
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Água Boa Poços Artesianos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 02.486.286/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Charleston Dartora, portador do documento de identidade RG n.º 6.588.889-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 980.118.809-00, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

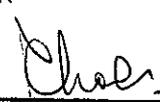
Cascavel-PR, 13 de Agosto de 2013.


Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

Água Boa Poços Artesianos Ltda
Charleston Dartora
RG n.º 6.588.889-0 - SSP-PR
CPF MF n.º 980.118.809-00
Função: Sócio Gerente


Processo Licitatório

Folha n.º 088
Pato Bragado - PR


Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Fortunato Bebbler, 912, CNPJ-MF. N° 02.486286/0001-92, representada neste ato por seu sócio-gerente, **KARINA MARTINS DE MELO DARTORA**, e por outro lado o Sr. **GERSON ANGELO LORENZI**, brasileiro, casado, maior, geólogo, residente e domiciliado à Rua São Paulo n.º 789, neste Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sob n.º 21205-D/PR e CPF. N.º 458.160.269-68, tem por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, justos e contratados conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa acima qualificada, contrata o Sr. **GERSON ANGELO LORENZI**, como responsável técnico, o qual cumprirá 20 (vinte) horas semanais, devendo ainda executar os seguintes trabalhos:

- Locação de poços artesianos;
- Projetos de poços artesianos;
- Confeção dos perfis dos poços artesianos;
- Confeção de relatórios geológicos dos poços artesianos.

Processo Licitatório

Folha nº 089
Pato Bragado - PR

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa contratante garante a remuneração mensal equivalente R\$ 3.732,00 (três mil, setecentos e trinta e dois reais) que serão pagos até o 5º dia útil do mês subsequente.

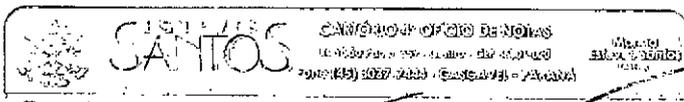
Parágrafo Primeiro: Correrão por conta exclusiva da empresa, as despesas de alimentação e transporte, quando forem executados serviços fora da sede.

CLÁUSULA TERCEIRA: A duração do presente instrumento é pelo tempo de 4 (quatro) anos iniciando-se em 16 de Março de 2012 e termino em 15 de Março de 2016.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento da remuneração descrita na cláusula segunda do presente contrato será feito mediante a confecção de recibo RPA, respeitando todas as obrigações fiscais, trabalhistas e tributárias.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente contrato obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



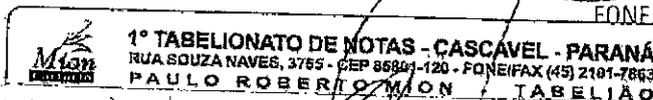
Cascavel, 16 de Março de 2012.

Reconheço por Semelhança a assinatura de **GERSON ANGELO LORENZI** (15498) *0035* 646080*. Dou fé. Cascavel/PR 26 de março de 2012.
Em Teste *[Signature]* da Verdade
JULIANY ZANELLA AURELUK
Escrevente Autorizada

AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA



NOTAS
EEM03841



Reconheço por Semelhança, e dou fé, a assinatura de **KARINA MARTINS DE MELO DARTORA**. Cascavel-PR, 26 de março de 2012.

Em Teste *[Signature]* da Verdade
Ms. Octavio Mion Neto Escrevente-Notarial

GERSON ANGELO LORENZI
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX. (41) 2101-7863

[Signature]
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA
Sócio Administrador

ARTORIO MION



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **78590/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: **GERSON ANGELO LORENZI**

Carteira - CREA-PR Nº : PR-21205/D

Registro Nacional : 1702110958

Registrado(a) desde : 01/08/1989

Data Vcto Registro :

Filiação : IZERCI DOMINGOS LORENZI
TEREZINHA MARINI LORENZI

Data de Nascimento : 19/09/1962

Carteira de Identidade : 1.654.059-5

Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF : 45816026968

Título(s):

GEÓLOGO

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Data da Colação de Grau : 22/07/1988

Diplomação : 22/07/1988

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Processo Licitatório

Folha nº

090

Pato Brágado - PR

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

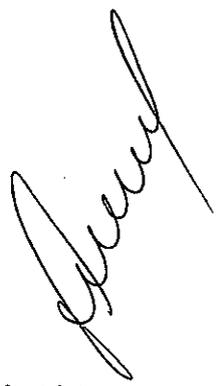
Agua Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/259852.

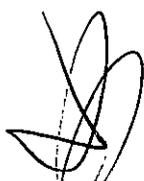
Emitida via Internet em 08/08/2013 08:06:53

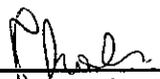
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Processo Licitatório

Folha nº 095
Pato Bragado - PR




Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 78591/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

CNPJ: 02486286000192

Num. Registro: 53034

Registrada desde : 10/04/2012

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: RUA FORTUNATO BEBBER, 912 GRAMADO

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85816300

Objetivo Social:

Indústria de perfuração de poços artesianos e sondagens, comércio de material elétrico e hidráulico e a prestação dos serviços de assistência técnica em poços artesianos, de limpeza de galerias, esgoto e águas pluviais.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GERSON ANGELO LORENZI

Carteira: PR-21205/D

Data de Expedição: 01/08/1989

Desde: 10/04/2012 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: GEÓLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do poço artesiano Ltda-ME

Processo Licitatório

Folha nº 099

Pato Bragado - PR

Charleston Dartora
Sócio Administrador

dê suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/259853, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/08/2013 08:07:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório

Folha nº 093

Pato Bragado - PR



Charl
Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

SECRETARIA
DO PARANÁ

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO
PLASTIFRON INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS
LTDA. ME.**

CNPJ – 02 486 286 / 0001 - 92

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FL. 1

Motivos

- Alteração no Quadro Societário.
- Aumento de capital.
- Alteração da administração.
- Alteração da atividade societária.
- Alteração do endereço da sociedade.
- Alteração do nome empresarial;
- Consolidação do Contrato Social e Alterações.

KARINA MARTINS DE MELO DARTORA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 995, ap.116, centro CEP 85.812-020; portadora da Cédula Identidade Civil RG nº 6.685.042-0-SSP-PR e CPF nº 004.282.209-24 e;

SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA CHAGAS MELO - brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 1966, ap.701 - CEP 85.812-020; portadora da Cédula Identidade Civil RG nº 2.152.085-3-SSP-PR e CPF nº 434.801.446-91;

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de "**PLASTIFRON - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. ME**", com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº530 – São Cristóvão - CEP 85.813-010, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0367809.9, por despacho em sessão de 15.04.1998 e última alteração de contrato social, sob nº 20042014840, em sessão de 09.06.2004; resolvem de comum acordo pelo presente instrumento alterar as seguintes cláusulas e proceder à **CONSOLIDAÇÃO** de conformidade com a Lei 8934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo de sociedade, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade, como sócio, **CHARLESTON DARTORA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 995, Ap.116, Centro, CEP 85.812-020; portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.588.889-0 SSP PR e CPF nº 980.118.809-00, que declara conhecer a situação econômico-financeiro da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente

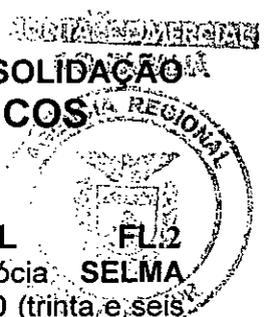
Processo Licitatório

Folha nº 094
Pato Bragado - PR

Água Boa Poços Artesianais Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

1º NOTARIADO
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL
FONE/FAX (41) 2101-7883/2100-7900
Cascavel, 22 MAIO 2015

A presente fotocópia é fiel do documento apreendido nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO
PLASTIFRON INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS
LTDA. ME.**

CNPJ – 02 486 286 / 0001 - 92

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade a sócia **SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA CHAGAS MELO**, que possui 36.000 (trinta e seis mil) quotas, no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) totalmente integralizadas na forma prevista e, vende, cede e transfere pelo seu valor original e sem ágio a parcela de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para o sócio ingressante **CHARLESTON DARTORA**; e a parcela de 16.000 (dezesesseis mil) quotas, no valor de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) para a sócia remanescente **KARINA MARTINS DE MELO DARTORA**.

Paragrafo único – A sócia retirante **SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA CHAGAS MELO**, declara ter recebido destes, neste ato, esta importância em moeda corrente nacional, pelo que dá plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão e transferência de quotas.

CLAUSULA TERCEIRA – O capital social, no valor de R\$40.000,00 [quarenta mil reais] totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica elevado para o valor de R\$250.000,00 [duzentos e cinqüenta mil reais] sendo o aumento de R\$210.000,00 [duzentos e dez mil reais] que fica integralizado neste ato da seguinte forma:

1 – KARINA MARTINS DE MELO DARTORA, que possui 20.000 (vinte mil) quotas, passa a possuir 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, sendo o aumento de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) que integraliza neste ato nas seguintes condições:

a – **R\$60.000,00** (sessenta mil reais), mediante a parcela lhe atribuída da conta de Reservas de Lucros, isento do IR de conformidade com o Art.3, da Lei 9064, de 20.06.1995.

b – **R\$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), se compromete junto a sociedade a integralizar em moeda corrente nacional, até o dia 30.06.2012.

2 – CHARLESTON DARTORA, que possui 20.000 (vinte mil) quotas, passa a possuir 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, sendo o aumento de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) que integraliza neste ato nas seguintes condições:

a – **R\$60.000,00** (sessenta mil reais), mediante a parcela lhe atribuída da conta de Reservas de Lucros, isento do IR de conformidade com o Art.3, da Lei 9064, de 20.06.1995.

b – **R\$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), se compromete junto a sociedade a integralizar em moeda corrente nacional, até o dia 30.06.2012.

CLAUSULA QUARTA - Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$250.000,00 [duzentos e cinqüenta mil reais] totalmente integralizado na forma prevista e, dividido em 250.000 [duzentos e cinqüenta mil] quotas, de R\$1,00 [hum real] cada uma delas e, que fica assim distribuído entre os seus sócios que

1º NOTARIADO
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 22 MAIO 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado e, na data, do que dou fé, afixado no ato o selo de autenticidade.

SECRETARIA
DO REGISTRO
DO COMÉRCIO
ESTADUAL DO PARANÁ
FL. 3

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO
PLASTIFRON INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS
LTDA. ME.**
CNPJ - 02 486 286 / 0001 - 92
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA	125.000	125.000,00
CHARLESTON DARTORA	125.000	125.000,00
S O M A S	250.000	250.000,00

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade cabe em conjunto ou separadamente aos sócios **KARINA MARTINS DE MELO DARTORA** e **CHARLESTON DARTORA**, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, a título de pró-labore, em valor compatível com a situação da empresa.

CLAUSULA SEXTA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício de atividade mercantil.

CLAUSULA SÉTIMA - Fica excluído do objeto social a fabricação de artefatos de material plástico para uso doméstico e pessoal e a prestação dos serviços de consertos de artefatos plásticos e incluindo-se a indústria de perfuração de poços artesianos e sondagens, comércio de material elétrico e hidráulico e a prestação dos serviços de assistência técnica em poços artesianos, de limpeza de galerias, esgoto e águas pluviais.

Paragrafo único - Doravante o objeto social da empresa é a indústria de perfuração de poços artesianos e sondagens, comércio de material elétrico e hidráulico e a prestação dos serviços de assistência técnica em poços artesianos, de limpeza de galerias, esgoto e águas pluviais.

CLAUSULA OITAVA - Fica alterado o endereço da sociedade, para a Rua Fortunato Bebber, nº 912, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-300, nesta mesma comarca e foro da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLAUSULA NONA - Por deliberação unânime dos sócios, esta passará a girar sob o nome empresarial de "**ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME**", sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLAUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1º NOTARIADO MIAN
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX (45) 2101-7863/7107-7889

22 MAIO 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório

Folha nº 096
Pato Bragado - PR

Charlston
Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO
PLASTIFRON INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS
LTDA. ME.

CNPJ – 02 486 286 / 0001 - 92

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

KARINA MARTINS DE MELO DARTORA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 995, ap.116, centro CEP 85.812-020; portadora da Cédula Identidade Civil RG nº 6.685.042-0-SSP-PR e CPF nº 004.282.209-24 e;

CHARLESTON DARTORA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 995, Ap.116, Centro, CEP 85.812-020; portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.588.889-0 SSP PR e CPF nº 980.118.809-00

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de "PLASTIFRON - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. ME", com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Fortunato Bebber, nº912 – Bairro Pacaembu - CEP 85.816-300, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.0367809.9, por despacho em sessão de 15.04.1998 e última alteração de contrato social, sob nº 20042014840, em sessão de 09.06.2004; resolvem de comum acordo pelo presente instrumento alterar as seguintes cláusulas e proceder à CONSOLIDAÇÃO de conformidade com a Lei 8934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo de sociedade, mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME.** e tem sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Fortunato Bebber, nº 912 – Bairro Pacaembu - CEP 85.816-300.

CLAUSULA SEGUNDA - Seu objeto social é a industria de perfuração de poços artesianos e sondagens, comercio de material elétrico e hidráulico e a prestação dos serviços de assistência técnica em poços artesianos, de limpeza de galerias, esgoto e águas pluviais.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$250.000,00 [duzentos e cinquenta mil reais] dividido em 250.000 [duzentos e cinquenta mil] quotas, de R\$1.000,00 [um mil real] cada uma delas, subscritas e integralizadas, em moeda

1º NOTARIÁRIO PÚBLICO
 RUA SOUZA NAVES, 375 - CORRENTES DO PAÍS
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 22 MAIO 2013

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA	125.000	125.000,00

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório

Folha nº 097
 Pato Bragado - PR

Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
 Sócio Administrador

NOTARIAL
CARTILHA 1

CARTILHA REGIONAL

FL. 5

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO
PLASTIFRON INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS
LTDA. ME.
CNPJ - 02 486 286 / 0001 - 92
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CHARLESTON DARTORA	125.000	125.000,00
S O M A S	250.000	250.000,00

CLAUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo único - Os sócios que representem mais da metade do capital da sociedade, quando entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda por incapacidade superveniente, poderão excluí-lo[s] da sociedade mediante alteração de contrato social, apurando-se seus haveres de conformidade com a situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

A quota líquida será paga de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta ainda o binômio capacidade necessidade.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - O sócio que desejar vender as suas quotas de capital deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de sessenta dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transacionadas com terceiros desde que se trate de pessoas idôneas.

As condições de pagamento pelas quotas alienadas deverão ser estabelecidas de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta o binômio capacidade necessidade, podendo ainda, desde que não provoque solução de continuidade à empresa, reduzir o capital da mesma, levando para si bens que completem seu quinhão, na proporção entre Ativo e Passivo.

CLAUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 1998 e, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

1º NOTARIADO QUANTO À

RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863

Cascavel, 22 MAIO 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe em conjunto ou separadamente aos sócios **KARINA MARTINS DE MELO DARTORA e CHARLESTON DARTORA**, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal a título de pró-labore, em valor compatível com a situação da empresa.

Processo Licitatório

Folha nº

098

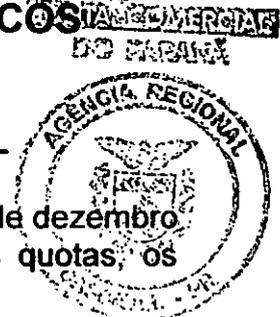
Pato Bragado - PR

Água Boa Poços Artesianos Ltda.-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO
PLASTIFRON INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS
LTDA. ME.**

CNPJ - 02 486 286 / 0001 - 92

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



FL. 6¹

CLAUSULA NONA - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possíveis ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício de atividade mercantil.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias, na presença de duas testemunhas.

Cascavel, PR., 12 de Julho de 2011.

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Jeremias Rocha dos Santos
CI RG 2.129.098-0-SSP-PR

[Handwritten signature]
Antônio Carlos Sagatelli
CI RG-4.314.219-4-SSP-PR

[Handwritten signature]
Selma Aparacida de Oliveira Chagas Melo

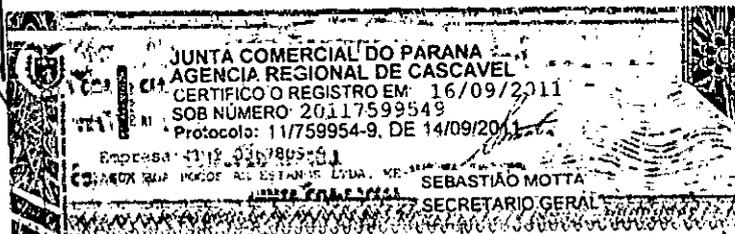
[Handwritten signature]
Karina Martins de Mello Dartora

[Handwritten signature]
Charleston Dartora

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7868/2101-7869

Cascavel, 22 Maio 2012

A presente fotocópia é fiel do documento apresentado na data. Dou fé.



Processo Licitatório

Folha nº 099
Pato Bragado - PR

[Handwritten signature]
Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

Água Boa[®]

poços artesanais

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO / CAPACIDADE	ANO DE FAB.	QUANTIDADE
PERFURATRIZ ROTATIVA E/OU ROTOPNEUMÁTICA	PROMINAS	Tipo R-1HBS, motor de 6 cilindros, com capacidade de perfuração de até 350,00 metros em 17 1/2", com martelos, bits, tricones e todo material necessário para a perfuração	2008	01
PERFURATRIZ Á PERCUSSÃO	JUPER	GP 300, com capacidade para perfuração de até 400 metros de profundidade	1994	01
GUINCHO	PRÓPRIA	Hidráulico, com capacidade de carga de até 10.000 Kg	2004	01
CAMINHÃO TRUCK	VOLKSWAGEM	26.260, com capacidade de carga de 14.000 Kg	2005	01
COMPRESSOR DE AR	CHICAGO PNEUMATIC	Tipo parafuso / 350 PSI x 950 CFM	2007	01
MOTOBOMBAS, PAINÉIS DE COMANDO, TUBOS GALVANIZADOS, CABOS ELÉTRICOS, GRUPOS GERADORES, MOTO HÔME, BOMBAS DE LAMA E FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS	DIVERSAS	DIVERSOS		

Cascavel-PR, 13 de Agosto de 2.013.

Charleston Dartora
 Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
 Sócio Administrador

Água Boa Poços Artesianos Ltda
 Charleston Dartora
 RG nº 6.588.889-0 - SSP-PR
 CPF MF nº 980.118.809-00
 Função: Sócio Gerente

Processo Licitatório

Folha nº 400

Pato Bragado - PR

Charleston Dartora
 Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
 Sócio Administrador

ATESTADO TÉCNICO

Processo Licitatório

Folha nº 101

Pato Bragado - PR

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA.**, com sede à Rua Fortunato Beber, 912, Cascavel/PR, CNPJ-MF 02.486.286/0001-92, executou para o **INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, sucessor da SUDERHSA**, CNPJ-MF 11.405.215/0001-09 a perfuração e instalação do poço tubular profundo abaixo relacionado, sob a responsabilidade técnica do **Geólogo Gérson Ângelo Lorenzi**, portador do **CREA Nº PR/21.205-D**.

Local da Obra:	Marechal Cândido Rondon - Linha Neuhaus
Período de Execução:	10/12/2012 a 25/01/2013
ART:	20130762697
Item:	Descrição Técnica/Quantidade
Equipamento de Perfuração	01 (uma) Perfuratriz rotopneumática/rotativa, marca Próminas, modelo R-1H-S, acoplada a 01 (um) caminhão VW/26.260, 01 (um) compressor de ar, marca Chicago Pneumatic, modelo 950 DH, acoplado a um caminhão VW/26.260
Profundidade linear total	295,00 m.
Diâmetros da perfuração em	24" de 0,00 a 12,00 m, 14 3/4" de 12,00 a 35,30 m e 8" de 35,30 a 295,00 m
Revestimento Sanitário	Fornecidos e instalados 12,00 m de revestimento sanitário em aço de Ø 18"
Revestimento	Fornecidos e instalados 35,30 m de revestimento Galvanizado de Ø 08"
Cimentação	Descidos 1,5 m³ de nata de cimento
Laje de Proteção	Construção de laje de proteção de 1,50 x 1,50 x 0,50 cm
Teste de Vazão	Executadas 100 horas de teste de vazão com bomba submersa de 45 hp, com vazão final de 60.000 litros/hora, acionada com grupo gerador de 100 Kwa, com guincho com 8,0 mts de altura e capacidade para 10.000 quilos
Bomba Submersa	Fornecida e instalada 1 (uma) bomba submersa Leão, modelo S45-13 - 45 HP, 380V trifásica com capacidade para uma vazão de 50.000 m³/hora
Tubo Edutor	Fornecidos e instalados 204 mts de tubo galvanizado de 4,0" e respectivas luvas Galv.
Kit Cavalete Padrão	Cavalete com conexões de 4,0" Galvanizadas
Painel de Comando	Fornecido e instalado 01 (um) painel de comando de 45 HP - 380V - trifásico - soft starter
Cabo elétrico	Fornecidos e instalados 2200 metros de cabo 3 x 50 mm2

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade

CREA-PR
 Água Boa Poços Artesianos
Charleston Bortola
 Sócio Administrador

Outorga Prévía e Outorga definitiva	Encaminhamento de 01 (uma) outorga prévía e 01 (uma) outorga definitiva
Relatório Hidrogeológico Conclusivo	Elaboração de 01 (um) relatório técnico
Análise Físico-química e bacteriológica	Realização de 01 (uma) análise completa
Tampa de segurança	Fornecida e instalada 01 (uma) tampa de 8"
Locação e Projeto	Serviços com locação e levantamento planialtimétrico e cadastral dos beneficiados e fornecimento do projeto técnico
Energia elétrica	Fornecimento e instalação de extensão elétrica com entrada do padrão de 100 ampéres, para iluminação e automatização
Casa de Tratamento e cercado	Construção, com fornecimento de materiais e mão-de-obra de casa "H", com 12,0 m ² , cercada com arame liso e mourões de concreto
Tratamento	Fornecidos e instalados equipamentos e bomba dosadora e demais instalações e materiais hidráulicos para o tratamento
Base de concreto	Construção, com fornecimento de materiais e mão-de-obra de base em concreto para instalação do reservatório
Reservatório	Fornecimento e instalação de reservatório metálico, tipo taça, com fuste de 8 metros, altura total de 12 metros e capacidade para 20.000 litros de reservação
Adutora	Fornecimento e instalação de 2.500 metros de tubos de PVC - 75 mm - Soldável, com escavação mecânica e reaterro
Placa de Obra	Fornecimento e instalação de placa com dimensões de 3,0 x 2,0 metros, em chapa galvanizada, conforme modelo fornecido

O atestado em apreço foi emitido por solicitação da empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

Os serviços acima descritos foram aceitos e aprovados pelo **INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ**, sucessor da **SUDERHSA**.

Curitiba-PR, 7 de Fevereiro de 2.013.

Jurandir Boz Filho
Geólogo - CREA 14060/D
DEOP/AGUASPARANÁ

Processo Licitatório

Folha nº 409
Pato Bragado - PR

1º NOTARIADO M. EN.

RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR

Este documento é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. NOTAS

SELO NOTARIAL 2013

Este documento é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. NOTAS

ESD07308

CREA - PR
A 029.906

Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador



FURGOVEL CÂMARAS FRIGORÍFICAS E FURGÕES LTDA. ARTESTAD. O. TECNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ~~ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME~~ com sede à Rua Fortunato Beber n.º 912, Cascavel - PR, CNPJ n.º 02.486.286/0001-92, realizou para FURGOVEL CÂMARAS FRIGORÍFICAS E FURGÕES LTDA., CNPJ n.º 07.225.277/0001-61, serviços de manutenção, fornecimento e instalação de equipamentos e materiais, em poço tubular profundo, no período de 24 a 30/01/2013, sob a responsabilidade técnica do Geólogo Gerson Ângelo Lorenzi portador do CREA n.º 21205-D/PR, ART/CREA n.º 20130762840, conforme discriminação abaixo.

- Recuperação, desobstrução e limpeza de 1 (um) poço tubular profundo, com substituição do revestimento antigo em 8.0" para 6.0" com utilização de perfuratriz à percussão de propriedade da empresa;
- Teste de vazão de 100 horas, com grupo gerador de 100 Kwa e equipamentos próprios da empresa;
- Desmontagem e montagem de moto-bomba submersa de 45HP;
- Relatório Hidrogeológico, análise físico-química e bacteriológica, anuência prévia e processo de outorga junto aos órgãos responsáveis;
- Conserto, revisão e recuperação de conjunto moto-bomba submersa, com rebobinamento de motor trifásico de 30HP, 220V/380V e rebobinamento de motor monofásico de 12HP, 254V;
- Conserto, revisão completa em painel de comando monofásico, de 12HP, 254V, e em painel de comando trifásico de 45HP, inclusive com chave compensadora e soft starter;
- Fornecimento e Instalação de moto-bomba submersa e respectivo painel de comando de 12HP, monofásico, 254V;

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7868

SELO
FUNARPEN
A presente escritura foi lavrada em presença dos signatários e a presente escritura foi lavrada em presença dos signatários
TABELA ANEXO DE NOTAS
EUL36376
Paulo Henrique Mion
1º NOTÁRIO

- Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa e respectivo painel de comando de 45HP, trifásico, 220V/380V;
- Fornecimento e instalação de tubos, luvas galvanizadas e cavaletes com diâmetros de 4,0";
- Fornecimento e instalação de cabo elétrico condutor submersível nas especificações de 3x120mm² de diâmetro;
- Fornecimento e instalação de bóia de nível automática e respectivo fio/cabo para ligação.

Processo Licitatório
Folha nº 403
Pato Branco - PR

O atestado em apreço foi emitido por solicitação da empresa **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME.**
Os serviços acima descritos foram aceitos e aprovados pela **FURGOVEL CÂMARAS FRIGORÍFICAS E FURGÕES LTDA.**

Cascavel, 11 de março de 2013.

07.225.277/0001-61
FURGOVEL CÂMARAS FRIGORÍFICAS E FURGÕES LTDA.
BR 277 - KM 598
85804-600 CASCAVEL - PR

Charles D. Dartora
Furgovel Câmaras Frigoríficas e Furgões Ltda.
Furgovel Câmaras Frigoríficas e Furgões Ltda.

Atestado registrado mediante inscrição à respectiva CAT
CREA - PR
A 028.908
Charles D. Dartora
Sócio Administrador



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo-47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(à)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

Processo Licitatório

GEÓLOGO

GERSON ANGELO LORENZI

Carteira Profissional: PR-21205/D

Acervo Técnico Nº.: **3501/2013**

Selos de autenticidade: **A 029.908, A 029.909**

Folha nº 104

1º NOTARIADO MION
RNP Nº: 1702110958
Rua: OLIVEIRA AVILA, 375 - CASCAVEL - PR
Protocolo Nº: **2013/00085790**
FUNO/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, **08 AGO. 2013** Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME

Charleston Dartora
Sócio Administrador

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GERSON ANGELO LORENZI

Carteira Profissional: PR-21205/D

RNP Nº.: 1702110958

Acervo Técnico Nº.: 3501/2013

Protocolo Nº.: 2013/00085790

Selos de autenticidade: A 029.908, A 029.909

ART Nº.: 20130762697 0..... Registrada: 06/03/2013.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**.....
 Contratante(s): INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANÁ.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço: POÇOS ARTESIANOS.....
 Serviço Contratado: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão: **295,00 METRO**..... Área Existente: 0,00 METRO.....
 Área Ampliada: Área de Reforma:
 Local da Obra: LINHA NEUHAUS, S/Nº ZONA RURAL.....
 Município/Estado: MARECHAL CANDIDO RONDON/PR.....
 Data de Início: 10/12/2012..... Data de Conclusão: 11/12/2012.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: - PROJETO TÉCNICO E PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM EQUIPAMENTO ROTOPNEUMÁTICO; - PROFUNDIDADE LINEAR TOTAL DE 295,00 METROS; - DIÂMETROS DA PERFURAÇÃO EM 24" DE 0,00 A 12,00 M, 14 3/4" DE 12,00 A 35,30 M E 8" DE 35,30 A 295,00 M; - FORNECIDOS E INSTALADOS 12,00 M DE REVESTIMENTO SANITÁRIO EM AÇO DE 18"; - FORNECIDOS E INSTALADOS 35,30 M DE REVESTIMENTO EM AÇO GALVANIZADO DE 8"; - EXECUTADAS 100:00 H DE TESTE DE VAZÃO, COM BOMBA SUBMERSA DE 45HP; - POÇO DE REVESTIMENTO EM AÇO GALVANIZADO DE 8"; - ANALISE COMPLETA (FISICO-QUIMICA E BACTERIOLOGICAS) CAVEL - PR
 Observação: FONE/FAX: (41) 2101-7264/2101-7860

Cascavel, 08 AGO 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório

Folha nº 105
Pato Branco - PR

Charles
Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GERSON ANGELO LORENZI

Carteira Profissional: PR-21205/D

Acervo Técnico Nº.: 3501/2013

Selos de autenticidade: A 029.908, A 029.909

RNP Nº.: 1702110958

Protocolo Nº.: 2013/00085790

ART Nº.: 20130762840 0..... Registrada: 06/03/2013.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: ~~ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME.~~
 Contratante(s): FURGOVEL CAMARAS FRIG. E FURGOES LTDA - CNPJ/CPF:
 07.225.277/0001-61.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço: POÇOS ARTESIANOS.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
 Dimensão: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
 Área Ampliada: Área de Reforma:
 Local da Obra: ROD BR-277 - KM 598, S/N.....
 Município/Estado: CASCAVEL/PR.....
 Data de Início: 24/01/2013..... Data de Conclusão: 30/01/2013.....
 Docto-de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: - RECUPERAÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE UM POÇO
 TUBULAR PROFUNDO, COM SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTO -
 RELATORIO HIDROGEOLOGICO, ANALISE FISICO-QUIMICA E
 BACTERIOLOGICA; - ANUENCIA PREVIA E PROCESSO DE
 AUTORGA JUNTO AOS ORGÃOS RESPONSÁVEIS;
 EXECUTADAS 100:00 H DE TESTE DE VAZÃO.....
 Observação: RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 08 AGO. 2013

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, anexado no final
do ato o selo de autenticidade.

Processo Licitatório

Folha nº 406
Pato Bragado - PR

Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEÓLOGO

GERSON ANGELO LORENZI

Carteira Profissional: PR-21205/D

Acervo Técnico Nº.: **3501/2013**

Selos de autenticidade: **A 029.908, A 029.909**

RNP Nº.: 1702110958

Protocolo Nº.: **2013/00085790**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00085790.

Emitida via Internet em 15/03/2013 16:07:33 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

1º NOTARIADO MION

RUA SUZANA NAVES, 375 - CASCAVEL - PR

FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 08/03/2013

A presente foto representa fiel do documento apresentado na data. Dou fé.



Processo Licitatório

Folha nº 407

Pato Bragado - PR

Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013.

Objeto: Futura e eventual a contratação de empresa para fornecimento de material e equipamento em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 096/2013, que a empresa **AGUA BOA POÇOS ARTESIOANOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 02.486.286/0001-92, estabelecida na Rua Fortunato Bebbler, n.º 912, Cidade de Cascavel - PR, neste ato representado pelo Senhor **Charleston Dartora**, portador do CPF n.º 980.118.809-00, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 08 de agosto de 2013.

Herton Schneider

Herton Schneider

DEPARTAMENTO DO SABRA – Pato Bragado – PR.

Charleston Dartora
AGUA BOA POÇOS ARTESIOANOS LTDA - ME
Charleston Dartora - CPF n.º 980.118.809-00

Processo Licitatório

Folha nº 108
Pato Bragado - PR

Charleston Dartora
Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

Agua Boa[®]

poços artesianos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2013
DATA DE ABERTURA: 13/08/2013 HORARIO: 10h10min
ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1716

Data: 13 / 08 / 2013

HS: 08:54 Relata

Processo Licitatório

Folha nº 109

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA n.º 126/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 096/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil treze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com membros da equipe de apoio, servidoras Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 096/2013, o qual tem como objeto, a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com isto, sete (07) empresas do ramo retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: 1) **Agualuz Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda**; 2) **Água Boa Poços Artesianos Ltda**; 3) **Hidromissol Ltda**; 4) **Vieira Santos Perfuração Ltda**; 5) **Santa Helena Comércio Materiais Elétricos Ltda**; 6) **Iguaçu Poços Artesianos Ltda** e 7) **Perfurisul Poços Artesianos Ltda**. Destas, apenas 01 (uma) protocolou os respectivos envelopes, tratando-se da Licitante **Água Boa Poços Artesianos Ltda**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo senhor Charleston Dartora. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme documentação comprobatória, anexa ao processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual cotou o objeto desta Licitação, ao valor global de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais). O valor unitário de cada um dos itens e de cada lotes, estão citados na Proposta de preços apresentada pela Licitante presente. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente a respectiva Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

manifestou interesse em Lance, momento em que apresentou nova proposta, baixando o valor Global da proposta para R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais). **Este novo valor Global foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, em todos os Itens, para a Licitante **Água Boa Poços Artesianos Ltda**, ao valor global final de R\$ R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais). O pregoeiro apenas citou à licitante vencedora, que os produtos a serem entregues serão conferidos, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Solicitou ainda, que a Licitante apresente nova Proposta de Preços, adequando os valores unitários, ao novo valor global final apresentado. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às dez horas e quarenta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório

Folha nº 111

Pato Bragado - PR



PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel-PR, 13 de Agosto de 2.013.

À Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Pato Bragado
Ref.: Pregão Presencial n.º 096/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao registro de preços, visando à futura e eventual contratação para fornecimento de peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 096/2013, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 - MATERIAIS: R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais)
Garantia: 06 (seis) meses

LOTE 02 - SERVIÇOS: R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais)

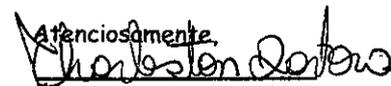
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 665.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme especificado no Edital.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
Sócio Administrador

Água Boa Poços Artesianos Ltda
Charleston Dartora
RG n° 6.588.889-0 - SSP-PR
CPF MF n° 980.118.809-00
Função: Sócio Gerente

Processo Licitatório

Folha nº 119

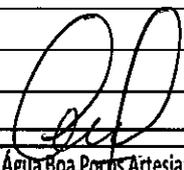
Pato Bragado - PR

Água Boa[®]

poços artesanais

Lote 1 - Material

Ítem	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
1	BÓIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA	110,00
2	FIO 1,5MM2 PARA INSTALAÇÃO DE BÓIA	4,00
3	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X4MM2	14,00
4	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X6MM2	20,00
5	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X10MM2	25,00
6	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X16MM2	37,00
7	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X25MM2	47,00
8	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X35MM2	66,00
9	CABO FLEXÍVEL CHATO 3 X 70 MM2	169,00
10	CABO FLEXÍVEL CHATO 3 X 120 MM2	255,00
11	REVESTIMENTO EM AÇO DIN - 2440 PRETO 8,0"	185,00
12	REVESTIMENTO EM AÇO DIN - 2440 PRETO 6,0"	135,00
13	TAMPA DO POÇO EM 8,0"	125,00
14	TAMPA DO POÇO EM 6,0"	95,00
15	TUBO GALVANIZADO DE 2,0"	48,00
16	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/2"	38,00
17	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/4"	37,00
18	LUVA GALVANIZADA DE 2,0"	29,00
19	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/2"	18,00
20	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/4"	17,00
21	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 3 HP - MONOFÁSICA	3.700,00
22	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 4 HP - MONOFÁSICA	3.990,00
23	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 5 HP - MONOFÁSICA	4.590,00
24	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 HP - MONOFÁSICA	6.180,00
25	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP - MONOFÁSICA	7.880,00
26	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 10 HP - MONOFÁSICA	9.150,00
27	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 12 HP - MONOFÁSICA	10.470,00
28	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 3 HP - TRIFÁSICA	3.390,00
29	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 4 HP - TRIFÁSICA	3.800,00
30	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 5 HP - TRIFÁSICA	4.660,00
31	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 HP - TRIFÁSICA	6.080,00
32	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP - TRIFÁSICA	6.390,00
33	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 11 HP - TRIFÁSICA	9.100,00
34	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 15 HP - TRIFÁSICA	12.400,00
35	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 20 HP - TRIFÁSICA	14.995,00
36	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 55 HP - TRIFÁSICA	27.100,00
37	PAINEL DE COMANDO DE 3 HP - MONOFÁSICO	1.390,00


 Água Boa Poços Artesianais Ltda-ME
 Charleston Dartora
 Sócio Administrador

Processo Licitatório
 Folha nº 113
 Pato Bragado - PR

Água Boa[®]

poços artesanais

38	PAINEL DE COMANDO DE 4 HP - MONOFÁSICO	1.460,00
39	PAINEL DE COMANDO DE 5 HP - MONOFÁSICO	1.495,00
40	PAINEL DE COMANDO DE 6 HP - MONOFÁSICO	1.700,00
41	PAINEL DE COMANDO DE 8 HP - MONOFÁSICO	1.900,00
42	PAINEL DE COMANDO DE 10 HP - MONOFÁSICO	3.200,00
43	PAINEL DE COMANDO DE 12 HP - MONOFÁSICO	3.380,00
44	PAINEL DE COMANDO DE 3 HP - TRIFÁSICO	1.350,00
45	PAINEL DE COMANDO DE 4 HP - TRIFÁSICO	1.450,00
46	PAINEL DE COMANDO DE 5 HP - TRIFÁSICO	1.550,00
47	PAINEL DE COMANDO DE 6 HP - TRIFÁSICO	1.600,00
48	PAINEL DE COMANDO DE 8 HP - TRIFÁSICO	1.790,00
49	PAINEL DE COMANDO DE 11 HP - TRIFÁSICO	2.100,00
50	PAINEL DE COMANDO DE 15 HP - TRIFÁSICO	2.780,00
51	PAINEL DE COMANDO DE 20 HP - TRIFÁSICO	7.800,00
52	PAINEL DE COMANDO DE 55 HP - TRIFÁSICO	12.900,00

TOTAL GERAL PARA O LOTE 01 - MATERIAIS: R\$ 183.194,00


Água Boa Poços Artesianais Ltda-ME
Chariston Dartora
Sócio Administrador

Processo Licitatório

Folha nº 114

Pato Bragado - PR

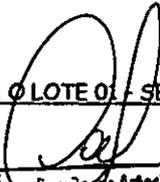
Água Boa[®]

poços artesanais

LOTE 2 - SERVIÇOS:

Ítem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
1	TRANSPORTE E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO	1.700,00
2	24 HRS DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM GRUPO GERADOR E EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO FORNECIDOS PELA CONTRATADA	4.600,00
3	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA	800,00
4	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR	950,00
5	DESMONT.E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ATÉ 15 HP	1.300,00
6	DESMONT.E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ACIMA DE 15 HP	1.700,00
7	LOCAÇÃO HIDROGEOLÓGICA E PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO	5.800,00
8	MANUTENÇÃO, DESOBSTR. LIMPEZA EM POÇO COM EQUIPAMENTO À PERCUSSÃO	5.700,00
9	RELATÓRIO HIDROGEOLÓGICO, ANUÊNCIA PRÉVIA E OUTORGA DO POÇO	2.500,00
10	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 8,0" DE 0 ATÉ 100 MTS	160,00
11	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 8,0" DE 100 ATÉ 150 MTS	190,00
12	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 8,0" DE 150 ATÉ 200 MTS	220,00
13	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE 0 ATÉ 100 MTS	120,00
14	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE 100 ATÉ 150 MTS	150,00
15	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE 150 ATÉ 200 MTS	180,00
16	APROFUNDAMENTO DE POÇO TUBULAR ATÉ 300 MTS	250,00
17	REBOBINAGEM DE MOTOR 3HP - MONOFÁSICO	2.100,00
18	REBOBINAGEM DE MOTOR 4HP - MONOFÁSICO	2.400,00
19	REBOBINAGEM DE MOTOR 5HP - MONOFÁSICO	2.800,00
20	REBOBINAGEM DE MOTOR 6HP - MONOFÁSICO	3.600,00
21	REBOBINAGEM DE MOTOR 8HP - MONOFÁSICO	3.900,00
22	REBOBINAGEM DE MOTOR 10HP - MONOFÁSICO	4.300,00
23	REBOBINAGEM DE MOTOR 12HP - MONOFÁSICO	5.600,00
24	REBOBINAGEM DE MOTOR 3HP - TRIFÁSICO	2.200,00
25	REBOBINAGEM DE MOTOR 4HP - TRIFÁSICO	2.290,00
26	REBOBINAGEM DE MOTOR 5HP - TRIFÁSICO	2.500,00
27	REBOBINAGEM DE MOTOR 6HP - TRIFÁSICO	2.800,00
28	REBOBINAGEM DE MOTOR 8HP - TRIFÁSICO	3.200,00
29	REBOBINAGEM DE MOTOR 11HP - TRIFÁSICO	4.200,00
30	REBOBINAGEM DE MOTOR 15HP - TRIFÁSICO	5.500,00
31	REBOBINAGEM DE MOTOR 20HP - TRIFÁSICO	6.900,00
32	REBOBINAGEM DE MOTOR 55HP - TRIFÁSICO	16.500,00
33	REVISÃO COMPLETA EM PAINEL DE COMANDO ATÉ 12HP - MONOFÁSICO	1.300,00
34	REVISÃO COMPLETA EM PAINEL DE COMANDO ATÉ 11HP - TRIFÁSICO	1.200,00

TOTAL GERAL PARA O LOTE 01 - SERVIÇOS: R\$ 99.610,00


 Água Boa Poços Artesianais Ltda-ME
 Charleiton Dantora
 Sócio/Administrador

Processo Licitatório

Folha nº

115

Pato Bragado - PR

Água Boa[®]

poços artesanais

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Ref. Pregão Presencial nº 096/2013

Lote 1 - Materiais: R\$ 340.000,00

Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO	PREÇO
				UNITÁRIO	TOTAL
1	PEÇA	3	BÓIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA (Margirus)	90,00	270,00
2	METRO	1000	FIO 1,5MM2 PARA INSTALAÇÃO DE BÓIA (Plasticumbo)	3,00	3.000,00
3	METRO	100	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X4MM2 (Condu spar)	13,00	1.300,00
4	METRO	200	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X6MM2 (Condu spar)	19,00	3.800,00
5	METRO	300	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X10MM2 (Condu spar)	24,00	7.200,00
6	METRO	200	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X16MM2 (Condu spar)	35,00	7.000,00
7	METRO	200	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X25MM2 (Condu spar)	45,00	9.000,00
8	METRO	100	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X35MM2 (Condu spar)	65,00	6.500,00
9	METRO	100	CABO FLEXÍVEL CHATO 3 X 70 MM2 (Fnce)	165,00	16.500,00
10	METRO	100	CABO FLEXÍVEL CHATO 3 X 120 MM2 (Fnce)	200,00	20.000,00
11	METRO	30	REVESTIMENTO EM AÇO DIN - 2440 PRETO 8,0" (Açotubos)	180,00	5.400,00
12	METRO	50	REVESTIMENTO EM AÇO DIN - 2440 PRETO 6,0" (Açotubos)	130,00	6.500,00
13	PEÇA	2	TAMPA DO POÇO EM 8,0" (Água Boa)	120,00	240,00
14	PEÇA	2	TAMPA DO POÇO EM 6,0" (Água Boa)	90,00	180,00
15	METRO	200	TUBO GALVANIZADO DE 2,0" (Tuper)	45,00	9.000,00
16	METRO	200	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/2" (Tuper)	36,00	7.200,00
17	METRO	200	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/4" (Tuper)	32,00	6.400,00
18	PEÇA	30	LUVA GALVANIZADA DE 2,0" (Tupy)	27,00	810,00
19	PEÇA	30	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/2" (Tupy)	15,00	450,00
20	PEÇA	25	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/4" (Tupy)	12,00	300,00
21	PEÇA	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 3 HP - MONOFÁSICA (Leão)	3.600,00	3.600,00
22	PEÇA	2	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 4 HP - MONOFÁSICA (Leão)	3.900,00	7.800,00
23	PEÇA	2	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 5 HP - MONOFÁSICA (Leão)	4.500,00	9.000,00
24	PEÇA	2	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 HP - MONOFÁSICA (Leão)	6.100,00	12.200,00
25	PEÇA	2	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP - MONOFÁSICA (Leão)	7.800,00	15.600,00
26	PEÇA	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 10 HP - MONOFÁSICA (Leão)	9.000,00	9.000,00
27	PEÇA	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 12 HP - MONOFÁSICA (Leão)	10.400,00	10.400,00
28	PEÇA	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 3 HP - TRIFÁSICA (Leão)	3.300,00	3.300,00
29	PEÇA	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 4 HP - TRIFÁSICA (Leão)	3.700,00	3.700,00
30	PEÇA	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 5 HP - TRIFÁSICA (Leão)	4.500,00	4.500,00
31	PEÇA	2	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 HP - TRIFÁSICA (Leão)	6.000,00	12.000,00
32	PEÇA	2	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP - TRIFÁSICA (Leão)	6.300,00	12.600,00
33	PEÇA	2	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 11 HP - TRIFÁSICA (Leão)	8.900,00	17.800,00
34	PEÇA	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 15 HP - TRIFÁSICA (Leão)	12.200,00	12.200,00
35	PEÇA	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 20 HP - TRIFÁSICA (Leão)	14.900,00	14.900,00

Processo Licitatório

Folha nº 416

Pato Bragado - PR


 Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
 Charleston Dartora
 Sócio Administrador

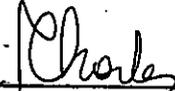
Água Boa[®]

poços artesanios

36	PEÇA	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 55 HP - TRIFÁSICA (Leão)	26.450,00	26.450,00	
37	PEÇA	1	PAINEL DE COMANDO DE 3 HP - MONOFÁSICO (Leão)	1.300,00	1.300,00	
38	PEÇA	1	PAINEL DE COMANDO DE 4 HP - MONOFÁSICO (Leão)	1.300,00	1.300,00	
39	PEÇA	2	PAINEL DE COMANDO DE 5 HP - MONOFÁSICO (Leão)	1.400,00	2.800,00	
40	PEÇA	1	PAINEL DE COMANDO DE 6 HP - MONOFÁSICO (Leão)	1.600,00	1.600,00	
41	PEÇA	2	PAINEL DE COMANDO DE 8 HP - MONOFÁSICO (Leão)	1.800,00	3.600,00	
42	PEÇA	2	PAINEL DE COMANDO DE 10 HP - MONOFÁSICO (Leão)	3.000,00	6.000,00	
43	PEÇA	1	PAINEL DE COMANDO DE 12 HP - MONOFÁSICO (Leão)	3.300,00	3.300,00	
44	PEÇA	1	PAINEL DE COMANDO DE 3 HP - TRIFÁSICO (Leão)	1.200,00	1.200,00	
45	PEÇA	1	PAINEL DE COMANDO DE 4 HP - TRIFÁSICO (Leão)	1.300,00	1.300,00	
46	PEÇA	2	PAINEL DE COMANDO DE 5 HP - TRIFÁSICO (Leão)	1.400,00	2.800,00	
47	PEÇA	2	PAINEL DE COMANDO DE 6 HP - TRIFÁSICO (Leão)	1.500,00	3.000,00	
48	PEÇA	2	PAINEL DE COMANDO DE 8 HP - TRIFÁSICO (Leão)	1.700,00	3.400,00	
49	PEÇA	1	PAINEL DE COMANDO DE 11 HP - TRIFÁSICO (Leão)	1.900,00	1.900,00	
50	PEÇA	1	PAINEL DE COMANDO DE 15 HP - TRIFÁSICO (Leão)	2.400,00	2.400,00	
51	PEÇA	1	PAINEL DE COMANDO DE 20 HP - TRIFÁSICO (Leão)	7.000,00	7.000,00	
52	PEÇA	1	PAINEL DE COMANDO DE 55 HP - TRIFÁSICO (Leão)	11.000,00	11.000,00	
TOTAL (R\$)					340.000,00	

(Trezentos e Quarenta e Mil Reais)

Cascavel-Pr, 13 de Agosto de 2.013


 Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
 Sócio Administrador

Processo Licitatório

Folha nº 117

Pato Bragado - PR

Água Boa[®]

poços artesanios

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Ref. Pregão Presencial nº 096/2013

Lote 2 - Serviços: R\$ 325.000,00

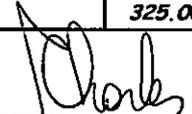
Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO	PREÇO
				UNITÁRIO	TOTAL
1	VERBA	2	TRANSPORTE E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO (Água Boa)	1.500,00	3.000,00
2	VERBA	3	24 HRS DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM GRUPO GERADOR E EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO FORNECIDOS PELA CONTRATADA (Água Boa)	4.300,00	12.900,00
3	VERBA	2	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA (A3Q)	700,00	1.400,00
4	VERBA	2	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR (Água Boa)	900,00	1.800,00
5	VERBA	25	DESMONT.E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ATÉ 15 HP (Água Boa)	1.200,00	30.000,00
6	VERBA	12	DESMONT.E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ACIMA DE 15 HP (Água Boa)	1.500,00	18.000,00
7	VERBA	2	LOCAÇÃO HIDROGEOLÓGICA E PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO (Água Boa)	5.500,00	11.000,00
8	VERBA	2	MANUTENÇÃO, DESOBRSTR. LIMPEZA EM POÇO COM EQUIPAMENTO À PERCUSSÃO (Água Boa)	5.150,00	10.300,00
9	VERBA	3	RELATÓRIO HIDROGEOLÓGICO, ANUÊNCIA PRÉVIA E OUTORGA DO POÇO (Água Boa)	1.900,00	5.700,00
10	METRO	100	PERF. DE POÇO TUBULAR EM 8,0" DE 0 ATÉ 100 MTS (Água Boa)	140,00	14.000,00
11	METRO	50	PERF. DE POÇO TUBULAR EM 8,0" DE 100 ATÉ 150 MTS (Água Boa)	170,00	8.500,00
12	METRO	50	PERF. DE POÇO TUBULAR EM 8,0" DE 150 ATÉ 200 MTS (Água Boa)	200,00	10.000,00
13	METRO	200	PERF. DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 0 ATÉ 100 MTS (Água Boa)	110,00	22.000,00
14	METRO	100	PERF. DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 100 ATÉ 150 MTS (Água Boa)	140,00	14.000,00
15	METRO	100	PERF. DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 150 ATÉ 200 MTS (Água Boa)	170,00	17.000,00
16	METRO	100	APROFUNDAMENTO DE POÇO TUBULAR ATÉ 300 MTS (Água Boa)	220,00	22.000,00
17	VERBA	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 3HP - MONOFÁSICO (Água Boa)	2.000,00	2.000,00
18	VERBA	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 4HP - MONOFÁSICO (Água Boa)	2.300,00	2.300,00
19	VERBA	3	REBOBINAGEM DE MOTOR 5HP - MONOFÁSICO (Água Boa)	2.700,00	8.100,00
20	VERBA	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 6HP - MONOFÁSICO (Água Boa)	3.300,00	6.600,00
21	VERBA	3	REBOBINAGEM DE MOTOR 8HP - MONOFÁSICO (Água Boa)	3.800,00	11.400,00
22	VERBA	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 10HP - MONOFÁSICO (Água Boa)	4.100,00	8.200,00
23	VERBA	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 12HP - MONOFÁSICO (Água Boa)	5.400,00	5.400,00
24	VERBA	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 3HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	1.900,00	1.900,00
25	VERBA	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 4HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	1.950,00	3.900,00
26	VERBA	3	REBOBINAGEM DE MOTOR 5HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	2.200,00	6.600,00
27	VERBA	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 6HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	2.700,00	5.400,00
28	VERBA	3	REBOBINAGEM DE MOTOR 8HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	3.100,00	9.300,00
29	VERBA	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 11HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	4.000,00	8.000,00
30	VERBA	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 15HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	5.300,00	10.600,00
31	VERBA	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 20HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	6.600,00	6.600,00
32	VERBA	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 55HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	15.600,00	15.600,00
33	VERBA	5	REVISÃO COMPLETA EM PAINEL DE COMANDO ATÉ 12HP - MONOFÁSICO (Água Boa)	1.200,00	6.000,00
34	VERBA	5	REVISÃO COMPLETA EM PAINEL DE COMANDO ATÉ 11HP - TRIFÁSICO (Água Boa)	1.100,00	5.500,00
TOTAL (R\$)					325.000,00

(Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais)

Cascavel-Pr, 13 de Agosto de 2013. **Processo Licitatório**

Folha nº 118

Pato Bragado - PR


Água Boa Poços Artesianos Ltda-ME
Charleston Dartora
 Sócio Administrador



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2013

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesanais do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 096/2013, que é o Menor Preço Global, apresentamos a proposta da empresa **Água Boa Poços Artesianos Ltda**, como a de menor preço, que cotou preço para todos os itens e ambos os Lotes, ao valor global final de R\$ R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais). Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 13 de agosto de 2013.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório

Folha nº 119

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 096/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 096/2013

PARECER CONCLUSIVO:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 096/2013, tipo "*menor preço global*", visando a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de poços artesianos no município de Pato Bragado - PR.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 01/08/13, ficando definida a data de 13 de agosto de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 07 (sete) empresas haviam retirado o Edital e que somente 01 (uma) delas protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou Declaração de que cumprira com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, sendo apresentado inicialmente o valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro estabeleceu o valor entre os lances e, concluída esta fase, o valor final restou fixado em R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicados os objetos da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Conforme já observado quando do parecer inicial, muito embora tenha sido alertado a escolha equivocada da modalidade do presente processo licitatório, não houve

Processo Licitatório

Folha nº

120

Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

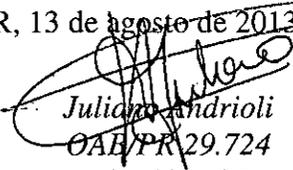
Estado do Paraná

...gação de ato, tendo sido conduzido o procedimento com adjudicação do objeto

Assim, voltamos a frisar que o procedimento adotado não é o correto, diante da futura e eventual necessidade, o que obriga que a contratação se de através do registro de preços.

Ante o exposto, verificado que não houve o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos pela não homologação do procedimento.

Pato Bragado/PR, 13 de agosto de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 405

Pato Bragado - PR

Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná.

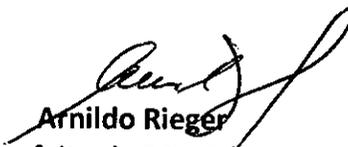
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 096/2013

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças em geral e de mão de obra que serão empregados na manutenção de poços artesianos do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Água Boa Poços Artesianos Ltda**, para entrega de todos os itens listados no Objeto do Edital em pauta, ao valor global final R\$ R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 13 de agosto de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial nº 3659
de 14/08/13 nº 36
Camilo
Visto

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica nº 275
de 13/08/13 nº 01
Camilo
Visto

Processo Licitatório